

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 4772 - 2018



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/04/2018 16:18:24
SÚMULA: OFICIO Nº 457/FINAN/SEMUS/2018- SOLICITA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULÂNCIA O KM ,REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DAS PROPOSTA 10952.292000/1170.04.
r/c - 457 - 2018 - 1170.04
em anexo
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



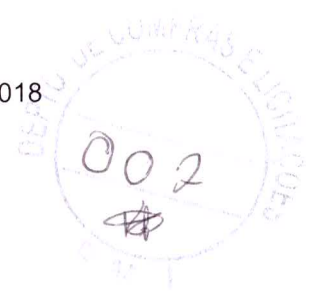
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 457 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 18 de abril de 2018



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de um veículo tipo ambulância 0 Km, referente ao recurso recebido da proposta 10952.292000/1170-04 cadastrada no FNS.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

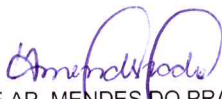
Em anexo
518147

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 4.4.90.52.00.00.00.00.1303
CÓDIGO REDUZIDO 272


Seguem anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

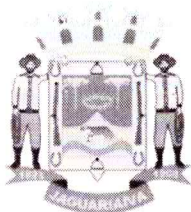

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



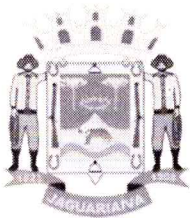
- 1) **OBJETO** : Aquisição de um veículo tipo ambulância 0 KM para a SEMUS.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : O veículo deve ser adquirido devido ao município ter sido contemplado com o recurso de emenda parlamentar referente a proposta cadastrada no FNS.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : A ambulância será utilizada no setor de TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para transporte de pacientes debilitados/ acamados.
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	A ambulância deve conter : 1 maca rígida em alumínio com colchonete e cintos de segurança , 1 maca retrátil em alumínio com colchonete e cintos de segurança, janela de correr instalada na porta lateral, film translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral padrão ambulância, lay-out ambulância e cruzeiros em vinil auto-adesivo, divisória em PRFV (fibra de vidro) com janela de comunicação , isolamento termo acústica, revestimento interno das laterais e teto em monobloco de PRFV (fibra de vidro) revestimento do piso em monobloco de PRFV (fibra de vidro) armário superior para medicamentos, banco baú p/acompanhantes com cinto de segurança, banco fixo p/ assistente com cintos de segurança ,suporte p/ cilindro de oxigênio 16 L , régua de oxigênio de 2 pontos com mangueira e conector ,pega mão fixado no teto semi embutido em perfil de alumínio, suporte para soro, proteção contra impactos nas saídas das portas, sinalizador rotativo com sirene eletromecânica de 01 tom, luminárias internas,painel elétrico com interruptores e fusíveis, exaustor/ventilador instalado no teto, bancada p/ a instalação de equipamentos médicos, cilindro de oxigênio de 16 L,com manômetro e válvula reguladora, cilindro de oxigênio portátil de 5 L com manômetro, válvula reguladora e suporte, prancha longa de imobilização, ar condicionado integral, farol de embarque, bateria auxiliar 100 Ah (ciclo profundo)	1		



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

instalada no balcão, gerenciador de carga das baterias e proteção contra descarga excessiva da bateria, chave geral, 03 tomadas de 12 volts, banco para o motorista e mais 02 lugares AIRBAG duplo. PARTE TÉCNICA : tração dianteira, tanque de combustível 100 litros, rodas aço 6,5 J x 16 H2 5 66, pneus 225/65 R16 motor M9t , cilindros 4 , válvulas 16, cilindradas 2,299 cm ³ , combustível diesel S50/S10.			
---	--	--	--

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do veículo. A empresa deverá entregar o veículo plotado/adesivado e emplacado.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** : Por conta do fornecedor
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : 30 dias após o envio da AF
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Secretaria Municipal de Saúde
Rua : Rocha Pombo esquina com João Pernetá , nº 101
Cidade Alta





MERCANTIL EIRELI ME

CNPJ 23.877.972/0001-64 INSC. EST. 797.177.788.111
EMAIL: ldwmercantil@gmail.com TEL: (16) 3103-0411 (16) 99259-1142

PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR.

A empresa LDW MERCANTILEIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.877.972/0001-64, com sede à Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56, em Ribeirão Preto SP, CEP 14021-100, vem apresentar a proposta de orçamento abaixo:

Item	Qda	Descrição	Marca	Valor Total
01	01	Veículo furgão na cor branca, teto alto, original de fábrica, 0KM, ano fabricação/modelo no mínimo 2017/2017, com potência mínima de 125CV, mínimo de 04 cilindros, injeção eletrônica, transmissão de no mínimo de 05 marchas e 01 marcha ré, combustível a diesel, freios dianteiros e traseiro a disco, 05 pneus radiais, entre eixos de no mínimo 3.750cm, comprimento mínimo de 5.800cm, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado para motorista e traseiro para paciente, equipado com todos os equipamentos de série exigidos pelo CONTRAN; adaptado p/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, compartimento volume não inferior a 7m3, comprimento mínimo do salão de atendimento 3.500cm, vidros laterais e traseiros com película branca, mínimo de 02 portas retrátil em estrutura tubular de alumínio com rodízios giratórios, regulagem de altura de cabeça e sinto de segurança, colchonete revestido em material impermeável, cilindro de oxigênio de 07 litros com válvula, manômetro e suporte para o cilindro, sistema de ventilação forçada composto por 1 ventilador e 01 exaustor, armário superior com portas de acrílico, banco para no mínimo três acompanhantes com sinto de segurança tipo abdominal, A estrutura da cabine e carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 02 tomadas p/1 2v (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distancia min. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial deverá ser feita por no mínimo 04 luminárias no teto, com diâmetro mínimo de 15cm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação existente deverá contar com holofote tipo farol articulado manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical, sinalização, grafismo externo padrão Ambulância (invertida no capô cruzes nas laterais e na traseira) e demais itens de série.	Renault Master L3H2	R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)

Entrega: 60 Dias

Validade da proposta: 60 Dias

Ribeirão Preto, 09 DE ABRIL de 2018.

Luis Augusto André
Vendas Governamentais

23877972/0001-64
LDW MERCANTIL EIRELI - ME
Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56
City Ribeirão - CEP 14021-100
RIBEIRÃO PRETO - SP

AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

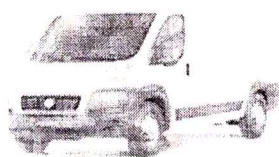
Ponta Grossa, 19 de Março de 2018.

ORÇAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Abaixo Proposta Comercial para compra de veículos:



77 025 708/0001-21
CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL
DE VEÍCULOS LTDA.
Av. Visconde de Mauá, 1950
84045-000 Ponta Grossa - PR

**DUCATO CARGO CURTO + TRANSFORMAÇÃO SIMPLES
REMOÇÃO**

- TOTAL R\$ 151.990,00

OPCIONAIS

- NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR

- BRANCO

REVESTIMENTO

- CLOTH BUCKETS BLACK

ITENS DE SÉRIE

- Alternador de 150A
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Apoia braço dianteiro
- Airbag de duplo estágio para o motorista (60l)
- Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l)
- Banco do passageiro biposto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador



AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- Diâmetro x Curso: 88 mm x 94 mm
- Ciclo - Tempos: DIESEL - 4
- Taxa de compressão: 16.2:1
- Aspiração: turboalimentado com intercooler
- Bloco (material): ferro fundido
- Cabeçote (material): alumínio
- Número de mancais: 5
- Tipo de pistões: com pino flutuante
- Número de anéis de segmento: 3
- Potência máxima ABNT: 130,0 CV - 95,6 kW - @ 3600 rpm
- Torque máximo ABNT: 32,63 kgf.m - 320,0 Nm - @ 1800 rpm
- Regime de marcha lenta: 800 ± 50 rpm (A/C desl.) - 800 ± 50 rpm A/C lig.
- Rotação máxima do Motor (corte de giro): @ 4600 rpm
- Número de válvulas por cilindro: 4 no cabeçote
- Diâmetro de referência das válvulas: 30,0 mm (válvula admissão) : 30,0 mm (válvula escape)
- Eixo comando de válvulas: 2 no cabeçote
- Acionamento da distribuição: correia dentada
- admissão - início: 29o APMS
- admissão - término: 30o DPMI
- descarga - início: 75o APMI
- descarga - término: 30o DPMS
- Injeção eletrônica: Eletrônica - Magneti Marelli MJD 8F3.BA - Common Rail
- Bomba de combustível: Radial alta pressão CP1 / Bomba elétrica no tanque
- Bico injetor: Bosch
- Regulador: Bomba de alta pressão. Rotação mínima / máxima através da central eletrônica
- Dispositivo auxiliar de partida a frio: Velas de pré-aquecimento no cabeçote. Dispositivo de pré-aquecimento no filtro de combustível
- Filtro de ar: Tipo caixa a Seco
- Conversor catalítico: Pré catalizador, catalizador (DOC) e Filtro particulado (DPF)
- Canister: não possui
- Sistema: forçada c/ bomba de engrenagens e válvula limitadora de pressão no bloco
- Filtro de óleo: de cartucho
- Pressão de lubrificação: 1,0 bar a 800 rpm (100 oC) 4,0 bar a 3.600 rpm (100 oC)





AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA



- Rodas Anteriores - Sistema: a disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda
- Rodas Anteriores - Diâm. x esp. disco: 300 x 32 mm
- Rodas Anteriores - Diâm. do cilindro da pinça de freio: 50,0 mm (1° cilindro) / 52,0 mm (2° cilindro)
- Rodas Posteriores - Sistema: a disco rígido com dispositivo Drum in Hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado)
- Rodas Posteriores - Diâm. X Esp. Disco: 300 x 22 mm
- Rodas Posteriores - Diâmetro do tambor: 172 x 42 mm
- Rodas Posteriores - Diâm. do cilindro da pinça de freio: 48,00 mm
- Freio de estacionamento: com comando mecânico atuante nas rodas traseiras agindo sobre as lonas do dispositivo Drum in Hat

DIREÇÃO

- Sistema: com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica
- Coluna de direção: articulada
- Número de voltas do volante: 3,87
- Diâmetro mínimo de giro: 11,1 m

SUSPENSÕES

- Tipo (dianteira): Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora
- Amortecedores (dianteira): Hidráulicos, telescópicos de dupla ação com fixação elástica na carroceria
- Elemento elástico (dianteira): Mola helicoidal
- Alinhamento das rodas - câmber (dianteira): $0^{\circ} \pm 30'$
- Alinhamento das rodas - caster (dianteira): $1^{\circ}45'$
- Alinhamento das rodas - converg. (dianteira): $-2,12 \pm 1,06$ mm
- Tipo (traseira): Eixo rígido tubular
- Amortecedores (traseira): Hidráulicos, telescópicos de dupla ação com fixação elástica na carroceria
- Elemento elástico (traseira): Mola longitudinal.
- Alinhamento das rodas - câmber (traseira): $-30' \pm 30'$
- Alinhamento das rodas - converg. (traseira): $-2,83\text{mm} \pm 1,77\text{mm}$

RODAS

- Pneus: 215/75 R16
- Aro: 6" x 16" - em aço estampado/ 6" x 16" - opcional em Liga leve



AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- Capacidade de carga (Kg): 1378
- Carga máxima rebocável (Kg) - Reboque sem freio: 750
- PBTC (Kg): 4250
- CMT (capacidade max. tração) (Kg): 2500



RESERVATÓRIOS

- Tanque de combustível (reserva): 90 L (incluindo Reserva de 10 a 12 L)
- Sistema de arrefecimento: 9,60 l
- Carter: 4,80 l - 4,66 Kg
- Carter + filtro de óleo (troca): 5,90 l - 5,20 Kg
- Câmbio + diferencial: 2,9 L
- Óleo para direção hidráulica: 1,95 l
- Óleo de freio: 1,0 L
- Junta homocinética + coifa (cada) Lado Cambio: 0,244 kg
- Junta homocinética + coifa (cada) Lado Roda: 0,266 kg
- Reservatório limpador vidros: 5,5 l

TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: FIAT – DUCATO CARGO – 8M³ - AMBULÂNCIA REMOÇÃO BÁSICA

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

➤ REVESTIMENTO INTERNO:

Revestimento interno do Teto e Laterais em Fibra de Vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.

➤ REVESTIMENTO ASSOALHO:

Revestimento do assoalho em Chapas de Compensado Naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.

➤ JANELA CORREDIÇA:

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na divisória original do veículo;



AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA



➤ **SINALIZAÇÃO EXTERNA:**

01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 03 (três) tons;

➤ **MACA RETRÁTIL:**

01 (uma) - Maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, com garantia de 02 (dois) anos.

06 (seis) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil;

➤ **SISTEMA DE OXIGÊNIO:**

01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;

01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 3.5 M³;

01 (um) – Cilindro de oxigênio de 3.5 M³.

➤ **SUPORTES:**

01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;

01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

➤ **AR CONDICIONADO – CABINE MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:**

01 (um) – Equipamento de Ar Condicionado duplo, instalado na Cabine do Motorista e no Compartimento do Paciente, com comandos independentes para acionamento da ventilação

➤ **ADESIVAÇÃO EXTERNA:**

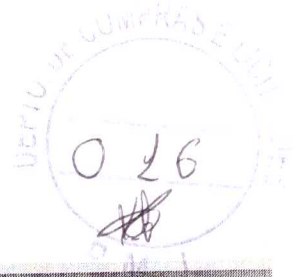
Adesivação externa Padrão, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida laterais na cor Azul, 01 Estrela da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.

SAUL VEICULOS

Arapoti: Telêmaco carneiro 1031 – Fone (0xx43) 3557-1262

Fax (0xx43) 3557-3016 – CEP.: 84990-000

E-mail saulveiculos@hotmail.com



03 DE ABRIL DE 2018

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

:

DUCATO AMBULANCIA

- TOTAL R\$ 165.000,00

OPCIONAIS

- NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR

- BRANCO

REVESTIMENTO

- CLOTH BUCKETS BLACK

ITENS DE SÉRIE

- Alternador de 150A
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Apoia braço dianteiro
- Airbag de duplo estágio para o motorista (60l)
- Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l)
- Banco do passageiro biposto

Handwritten signature or initials in blue ink.

SAUL VEICULOS

Arapoti: Telêmaco carneiro 1031 – Fone (0xx43) 3557-1262

Fax (0xx43) 3557-3016 – CEP.: 84990-000

E-mail saulveiculos@hotmail.com



- Número de cilindros: 4 em linha
- Posição: transversal anterior
- Cilindrada total / unitária: 2287,00 cc / 571,75 cc
- Diâmetro x Curso: 88 mm x 94 mm
- Ciclo - Tempos: DIESEL - 4
- Taxa de compressão: 16.2:1
- Aspiração: turboalimentado com intercooler
- Bloco (material): ferro fundido
- Cabeçote (material): alumínio
- Número de mancais: 5
- Tipo de pistões: com pino flutuante
- Número de anéis de segmento: 3
- Potência máxima ABNT: 130,0 CV - 95,6 kW - @ 3600 rpm
- Torque máximo ABNT: 32,63 kgf.m - 320,0 Nm - @ 1800 rpm
- Regime de marcha lenta: 800 ± 50 rpm (A/C desl.) - 800 ± 50 rpm A/C lig.
- Rotação máxima do Motor (corte de giro): @ 4600 rpm
- Número de válvulas por cilindro: 4 no cabeçote
- Diâmetro de referência das válvulas: 30,0 mm (válvula admissão) : 30,0 mm (válvula escape)
- Eixo comando de válvulas: 2 no cabeçote
- Acionamento da distribuição: correia dentada
- admissão - início: 29o APMS
- admissão - término: 30o DPMS
- descarga - início: 75o APMS
- descarga - término: 30o DPMS
- Injeção eletrônica: Eletrônica - Magneti Marelli MJD 8F3.BA - Common Rail
- Bomba de combustível: Radial alta pressão CP1 / Bomba elétrica no tanque
- Bico injetor: Bosch
- Regulador: Bomba de alta pressão. Rotação mínima / máxima através da central eletrônica
- Dispositivo auxiliar de partida a frio: Velas de pré-aquecimento no cabeçote. Dispositivo de pré-aquecimento no filtro de combustível
- Filtro de ar: Tipo caixa a Seco
- Conversor catalítico: Pré catalizador, catalizador (DOC) e Filtro particulado (DPF)
- Canister: não possui
- Sistema: forçada c/ bomba de engrenagens e válvula limitadora de pressão no bloco
- Filtro de óleo: de cartucho

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

SAUL VEICULOS

Arapoti: Telêmaco carneiro 1031 – Fone (0xx43) 3557-1262

Fax (0xx43) 3557-3016 – CEP.: 84990-000

E-mail saulveiculos@hotmail.com



- Rodas Anteriores - Sistema: a disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda
- Rodas Anteriores - Diâm. x esp. disco: 300 x 32 mm
- Rodas Anteriores - Diâm. do cilindro da pinça de freio: 50,0 mm (1° cilindro) / 52,0 mm (2° cilindro)
- Rodas Posteriores - Sistema: a disco rígido com dispositivo Drum in Hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado)
- Rodas Posteriores - Diâm. X Esp. Disco: 300 x 22 mm
- Rodas Posteriores - Diâmetro do tambor: 172 x 42 mm
- Rodas Posteriores - Diâm. do cilindro da pinça de freio: 48,00 mm
- Freio de estacionamento: com comando mecânico atuante nas rodas traseiras agindo sobre as lonas do dispositivo Drum in Hat

DIREÇÃO

- Sistema: com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica
- Coluna de direção: articulada
- Número de voltas do volante: 3,87
- Diâmetro mínimo de giro: 11,1 m

SUSPENSÕES

- Tipo (dianteira): Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora
- Amortecedores (dianteira): Hidráulicos, telescópicos de dupla ação com fixação elástica na carroceria
- Elemento elástico (dianteira): Mola helicoidal
- Alinhamento das rodas - câmber (dianteira): $0^{\circ} \pm 30'$
- Alinhamento das rodas - caster (dianteira): $1^{\circ} 45'$
- Alinhamento das rodas - converg. (dianteira): $-2,12 \pm 1,06$ mm
- Tipo (traseira): Eixo rígido tubular
- Amortecedores (traseira): Hidráulicos, telescópicos de dupla ação com fixação elástica na carroceria
- Elemento elástico (traseira): Mola longitudinal.
- Alinhamento das rodas - câmber (traseira): $-30' \pm 30'$
- Alinhamento das rodas - converg. (traseira): $-2,83\text{mm} \pm 1,77\text{mm}$

RODAS

- Pneus: 215/75 R16
- Aro: 6" x 16" - em aço estampado/ 6" x 16" - opcional em Liga leve

MEDIDAS EXTERNAS

- Comprimento (L103): 4963 mm
- Largura da carroceria com retrovisores (W144 = W114R+W114L): 2492 mm

JA

SAUL VEICULOS

Arapoti: Telêmaco carneiro 1031 – Fone (0xx43) 3557-1262

Fax (0xx43) 3557-3016 – CEP.: 84990-000

E-mail saulveiculos@hotmail.com



- Tanque de combustível (reserva): 90 L (incluindo Reserva de 10 a 12 L)
- Sistema de arrefecimento: 9,60 l
- Carter: 4,80 l - 4,66 Kg
- Carter + filtro de óleo (troca): 5,90 l - 5,20 Kg
- Câmbio + diferencial: 2,9 L
- Óleo para direção hidráulica: 1,95 l
- Óleo de freio: 1,0 L
- Junta homocinética + coifa (cada) Lado Cambio: 0,244 kg
- Junta homocinética + coifa (cada) Lado Roda: 0,266 kg
- Reservatório limpador vidros: 5,5 l

TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: FIAT – DUCATO CARGO – 8M³ - AMBULÂNCIA REMOÇÃO BÁSICA

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

➤ REVESTIMENTO INTERNO:

Revestimento interno do Teto e Laterais em Fibra de Vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.

➤ REVESTIMENTO ASSOALHO:

Revestimento do assoalho em Chapas de Compensado Naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico inteiro, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.

➤ JANELA CORREDIÇA:

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na divisória original do veículo;

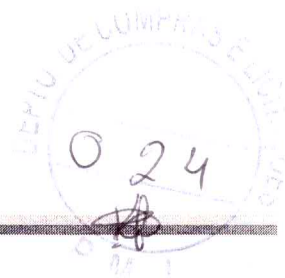
01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais;

SAUL VEICULOS

Arapoti: Telêmaco carneiro 1031 – Fone (0xx43) 3557-1262

Fax (0xx43) 3557-3016 – CEP.: 84990-000

E-mail saulveiculos@hotmail.com



➤ MACA RETRÁTIL:

01 (uma) - Maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, **com garantia de 02 (dois) anos.**

06 (seis) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil;

➤ SISTEMA DE OXIGÊNIO:

01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;

01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 3.5 M³;

01 (um) – Cilindro de oxigênio de 3.5 M³.

➤ SUPORTES:

01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;

01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

➤ AR CONDICIONADO – CABINE MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:

01 (um) – Equipamento de Ar Condicionado duplo, instalado na Cabine do Motorista e no Compartimento do Paciente, com comandos independentes para acionamento da ventilação

➤ ADESIVAÇÃO EXTERNA:

Adesivação externa Padrão, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida laterais na cor Azul, 01 Estrela da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.

Handwritten mark or signature in blue ink.

SAUL VEICULOS

Arapoti: Telêmaco carneiro 1031 – Fone (0xx43) 3557-1262

Fax (0xx43) 3557-3016 – CEP.: 84990-000

E-mail saulveiculos@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2018 a 19/04/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 01-21-0106 - VEICULO TIPO AMBULANCIA 0KM										
94/2018	19/04/2018	19/06/2018	1	CVL-AUTOMOVEIS - COMERCIAIS DE VEICULOS LTDA - (43		1,000	151.990,0000	151.990,00	Sim ***	
94/2018	19/04/2018	19/06/2018	1	RAQUEL VIVIANE GOMES BAPTISTA - EIRELI - (54938)		1,000	165.000,0000	165.000,00	Não	
94/2018	19/04/2018	19/06/2018	1	LDW MERCANTIL EIRELI - ME - (55932)		1,000	184.000,0000	184.000,00	Não	
							Preço Médio -->	166.996,6667	166.996,67	
							Total Preço Médio -->	166.996,6667	166.996,67	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Nº 4772/2018

À Secretaria Municipal de Planejamento,



Pelo presente solicito de Vossa Senhoria que seja efetuado o bloqueio no valor de R\$ 166.996.67, conforme solicitação em anexo

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jaguariáiva – PR, 19 de abril de 2018.

Mauricio Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolos nº 4772/2018



Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos as seguintes dotações orçamentárias, para processo de licitação
Objetivando a aquisição de Veículo Tipo Ambulância 0KM
Emenda Parlamentar R\$ 170.000,00 proposta 1170 - 04

4.4.90.52.00.00.00.00 Proj Atividade 2.066 SEMUS

24/05/2018


Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 53/18

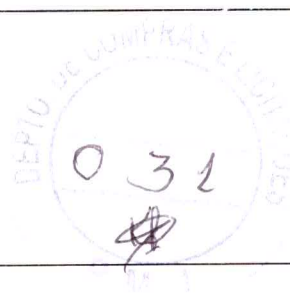


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um veículo tipo ambulância 0 km para SEMUS.

Processo Adm. nº: 123/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma Pqto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: Até 31 de dezembro de 2018
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UNI	VEICULO TIPO AMBULANCIA 0KM A ambulância deve conter : 1 maca rígida em alumínio com colchonete e cintos de segurança , 1 maca retrátil em alumínio com colchonete e cintos de segurança, janela de correr instalada na porta lateral, film translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral padrão ambulância, lay-out ambulância e cruzeiros em vinil auto-adesivo, divisória em PRFV (fibra de vidro) com janela de comunicação , isolamento termo acústica, revestimento interno das laterais e teto em monobloco de PRFV (fibra de vidro) revestimento do piso em monobloco de PRFV (fibra de vidro) armário superior para medicamentos, banco baú p/acompanhantes com cinto de segurança, banco fixo p/ assistente com cintos de segurança ,suporte p/ cilindro de oxigênio 16 L , régua de oxigênio de 2 pontos com mangueira e conector ,pega mão fixado no teto semi embutido em perfil de alumínio, suporte para soro, proteção contra impactos nas saídas das portas, sinalizador rotativo com sirene eletromecânica de 01 tom, luminárias internas,painel elétrico com interruptores e fusíveis, exaustor/ventilador instalado no teto, bancada p/ a instalação de equipamentos médicos, cilindro de oxigênio de 16 L,com manômetro e válvula reguladora, cilindro de oxigênio portátil de 5 L com manômetro, válvula reguladora e suporte, prancha longa de imobilização, ar condicionado integral, farol de embarque, bateria auxiliar 100 Ah (ciclo profundo) (01-21-0106)	151.990,0000	151.990,00
Total Geral ----->				151.990,0000	151.990,00

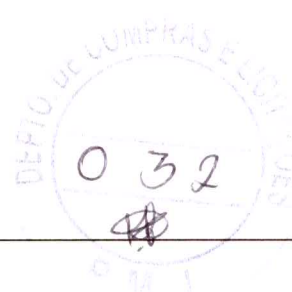
Jaguariaiva, 26 de Junho de 2018.


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitações


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 26 de Junho de 2018.



GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitações

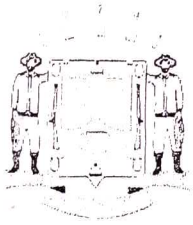
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 123/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 26 de Junho de 2018.


JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 006/2018

CÓPIA

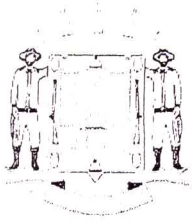
O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.719-46, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2018/2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-83 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

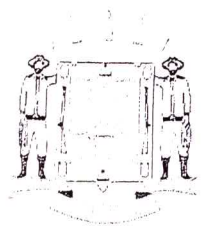
licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-16;
- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Barros
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

CÓPIA

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 035/2017, datado de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

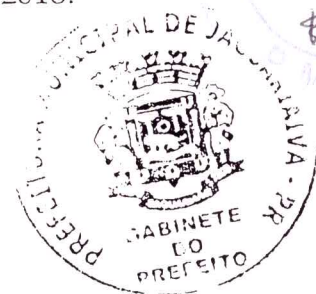
JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



CONFERE COM ORIGINAL

Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018

EMISSÃO: 04/072018



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – ~~POR LOTE~~ **POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 06/2018 de 03 de janeiro de 2018, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 09 de julho de 2018 até às 08h15min do dia 18 de julho de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min às 08h45min do dia 18 de junho de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 18 de junho de 2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE/FAX: (043) 3535-9400 – Ramal: 9452

1. OBJETO:

Aquisição de um veículo tipo ambulância 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	A ambulância deve conter : 1 maca rígida em alumínio com colchonete e cintos de segurança , 1 maca retrátil em alumínio com colchonete e cintos de segurança, janela de correr instalada na porta lateral, film translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral	1	UNI		R\$ 151.990,00	R\$ 151.990,00

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 1 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>padrão ambulância, lay-out ambulância e cruzeiros em vinil auto-adesivo, divisória em PRFV (fibra de vidro) com janela de comunicação , isolamento termo acústica, revestimento interno das laterais e teto em monobloco de PRFV (fibra de vidro) revestimento do piso em monobloco de PRFV (fibra de vidro) armário superior para medicamentos, banco baú p/acompanhantes com cinto de segurança, banco fixo p/ assistente com cintos de segurança ,suporte p/ cilindro de oxigênio 16 L , régua de oxigênio de 2 pontos com mangueira e conector ,pega mão fixado no teto semi embutido em perfil de alumínio, suporte para soro, proteção contra impactos nas saídas das portas, sinalizador rotativo com sirene eletromecânica de 01 tom, luminárias internas,painel elétrico com interruptores e fusíveis, exaustor/ventilador instalado no teto, bancada p/ a instalação de equipamentos médicos, cilindro de oxigênio de 16 L,com manômetro e válvula reguladora, cilindro de oxigênio portátil de 5 L com manômetro, válvula reguladora e suporte, prancha longa de imobilização, ar condicionado integral, farol de embarque, bateria auxiliar 100 Ah (ciclo profundo) instalada no balcão, gerenciador de carga das baterias e proteção contra descarga excessiva da bateria, chave geral, 03 tomadas de 12 volts, banco para o motorista e mais 02 lugares AIRBAG duplo.</p> <p>PARTE TÉCNICA : tração dianteira, tanque de combustível 100 litros, rodas aço 6,5 J x 16 H2 5 66, pneus 225/65 R16 motor M9t , cilindros 4 ,válvulas 16,cilindradas 2,299 cm³ ,combustível diesel S50/S10..</p>					
VALOR TOTAL						R\$ 151.990,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO : R\$ 151.990,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais).

* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será conforme termo de referência do edital.

* Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, FEDERAL e Certidão Municipal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

* Local de entrega Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Condomínio Matarazzo)

* Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00.00 Código Reduzido: 0002066

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 08 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S)

ANEXO 09 – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO



2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

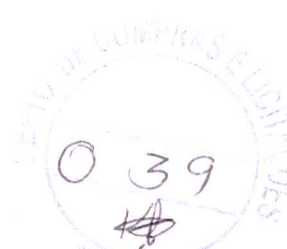
O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;



Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 4 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



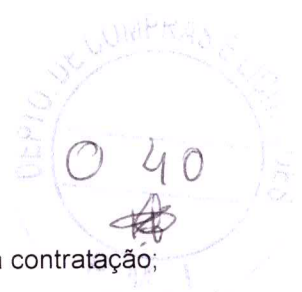
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALORDO LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7) deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9452, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

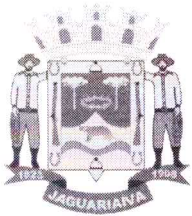
5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

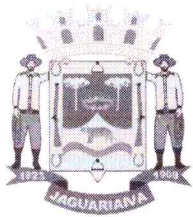
6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 8 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cadastradas e que não puderem ser "abertas" pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP - Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO - POR LOTE, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO - POR LOTE.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO:

Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguaraiava.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal. Poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9452, no horário das 08h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso

Pregão Eletrônico N° 75/2018 – Pag. 12 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariáiva, 04 de julho de 2018.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

1. **OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo ambulância 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	Motoniveladora, nova, chassi articulado, de fabricação nacional, equipada com motor diesel de 6 cilindros, potência variada tripla mínima de 140 HP, turbo alimentado, transmissão com controle eletrônico, com 6 velocidades a frente e 3 a ré, proteção contra reversão de sentido, monitoramento eletrônico de falhas, sistema hidráulico com controle totalmente hidráulico, freios multidisco com discos banhados a óleo localizado em cada uma das rodas traseiras, com acumulador de nitrogênio para frenagem de emergência, com freio de estacionamento aplicado com acionamento manual, com ripper hidráulico traseiro de no mínimo 3 dentes, lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis, controle de deslocamento letal e angular operado hidráulicamente com no mínimo (3.658 x 622 x 22mm - comprimento x altura x espessura), pneus 14x24 mínimo 12 lonas, iluminação frontal, cabine fechada com ar condicionado ROPS/FOPS, assistência técnica com mecânicos especialmente treinados pelo fabricante/vendedor, pelo período de 12 meses sem limite de horas, à contar da data da entrega técnica.	1	UNI		R\$ 151.990,00	R\$ 151.990,00
						VALOR TOTAL	R\$ 151.990,00

VALOR TOTAL: R\$

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será conforme termo de referência do edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 14 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas. Após termino da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, 3º Andar – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR -

A/C: Pregoeiro Elio Zub Júnior

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

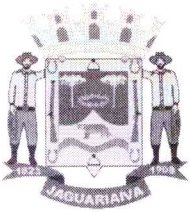
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).

h) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)
- b) Demonstrações Financeiras do ultimo exercício Social (Balanço Patrimonial anual demonstrações contábeis de resultados). Devidamente Registrado na Junta Comercial.

9.4. Habilitação Complementar:

- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- c) **Apresentação de atestado de capacidade técnica, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.**

9.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

9.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

9.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.



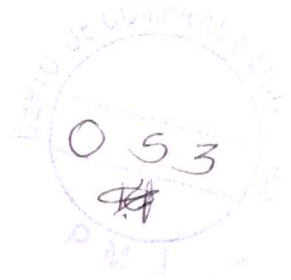
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2018

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 36/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

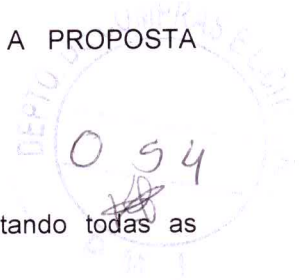
2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____ (reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2018.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal



NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2018

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 20/2018, da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Jaguariáiva, de de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

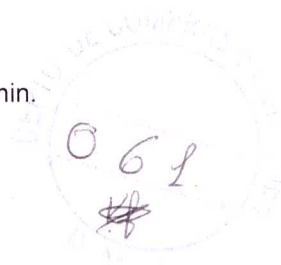
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 08

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

- A contratada deverá providenciar a entrega dos materiais no almoxarifado da Prefeitura situado no condomínio Matarazzo.
- Horário para entrega dos materiais: 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.
- Não será recebido nenhum produto fora desses horários.
- Os materiais serão entregues da seguinte forma:
- **No ato da entrega a Empresa vencedora deverá ser responsável pela descarga dos itens licitados.**
- O recebimento dos materiais será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo 1, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.
- As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;
- As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;
- As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;
- Em caso de devolução do(s) materiais (s), por estar (em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo 1, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.
- A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no edital.
- A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.





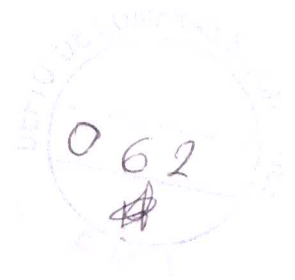
Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- A contratada, sujeita-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 09

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 75/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../18

CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGALO presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 28 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é até (...) de (...) de 2018, com o prazo de entrega até conforme autorização de fornecimento, A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2018.

CONTRATANTE

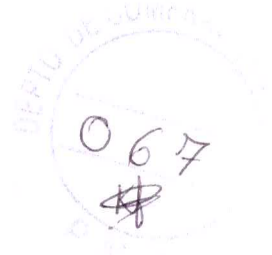
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG





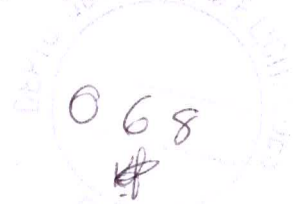
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Jaguariáiva, 04 de julho de 2018.

À
Procuradoria Geral do Município,

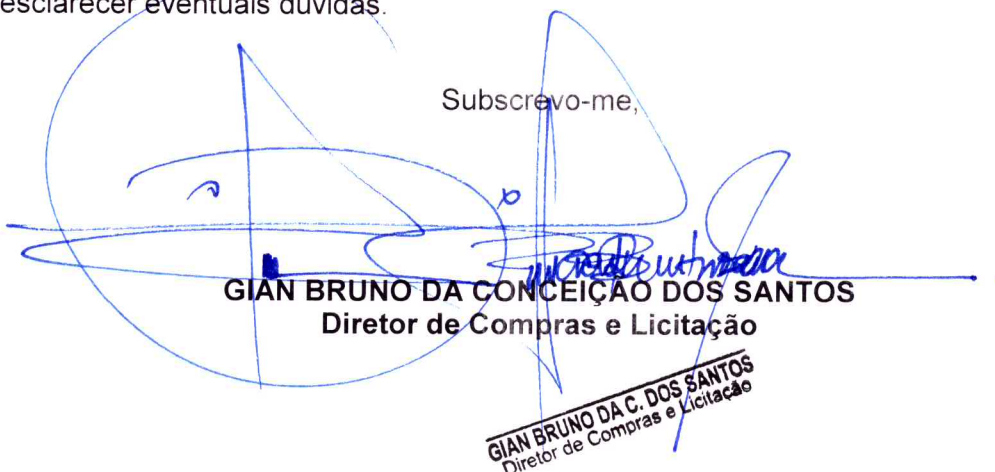
Exma. Sra. Procuradora:

Vimos respeitosamente por meio do presente, em tempo em que o cumprimos, a fim de solicitar-lhe **Análise e Parecer Jurídico** em relação ao Edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/DCL/2018**, Na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018**.

Tendo como objeto: **Aquisição de um veículo tipo ambulância 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao exposto, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais duvidas.

Subscrevo-me,



GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitação

GIAN BRUNO DA C. DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora
DRª Tania Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

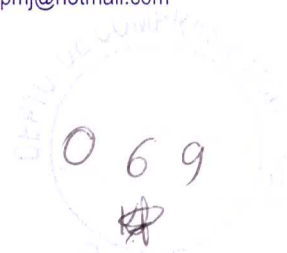
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



PARECER

Objeto: Processo Licitatório – Análise de minuta de edital de Pregão Presencial – 075/2018 – MENOR VALOR POR ITEM

RELATÓRIO

Trata-se de expediente requerendo a manifestação deste órgão de assessoramento acerca do Edital do Pregão Presencial nº. 75/2018, atinente ao processo licitatório nº 123/2018, cujo objeto é a aquisição de um veículo zero km, tipo ambulância, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde .

- processo até então vem instruído com as seguintes peças:

- ofício solicitando abertura de procedimento;
- termo de referencia;
- três orçamentos;
- informação da existência da dotação orçamentária;
- autorização do Chefe do Executivo para abertura do processo;
- cópia do decreto que designou o pregoeiro e comissão de apoio;
- minuta do edital e anexos;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

Não é demais lembrar neste aspecto a Súmula 177 expedida pelo TCU – Tribunal de Contas da União, que alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (que neste caso tal requisito restou atendido).

“ SÚMULA 177 – A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais a definição do objeto.”

Tal precedente do TCU vai de encontro com a assertiva disposta no artigo 38 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Também a luz da legislação mais especificadamente no artigo 9º, determina que, deverão ser aplicadas subsidiariamente a modalidade de pregão as normas da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações. No que toca às licitações, todos os entes federados, incluindo os Municípios, devem seguir as diretrizes traçadas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por força do seu art. 1º, que reza:

“Art. 1º. Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

Nesse passo, respeitado ao disposto no art. 38, parágrafo único, do Diploma Legal em tela, e em atendimento à solicitação efetuada pelo DD. Presidente da Comissão Municipal de Licitação, esclareço que a minuta do Edital do Pregão Presencial nº. 75/2018, foi devidamente examinada por este órgão de assessoramento, sob a ótica da legislação pertinente, sendo, nesta oportunidade, aprovada, não havendo, até o presente momento, qualquer irregularidade, senão algumas incorreções passíveis de serem retificadas pelo Setor competente da Administração (as quais apontamos expressamente, em caneta, na via a nós apresentada e, após por



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

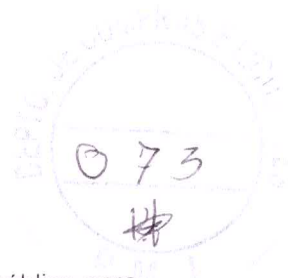
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018

EMISSÃO: 04/07/2018



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 06/2018 de 03 de janeiro de 2018, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 09 de julho de 2018 até às 08h15min do dia 18 de julho de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min às 08h45min do dia 18 de junho de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 18 de junho de 2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE/FAX: (043) 3535-9400 – Ramal: 9452

1. OBJETO:

Aquisição de um veículo tipo ambulância 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	A ambulância deve conter: 1 maca rígida em alumínio com colchonete e cintos de segurança, 1 maca retrátil em alumínio com colchonete e cintos de segurança, janela de correr instalada na porta lateral, film translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral	1	UNI		R\$ 151.990,00	R\$ 151.990,00

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 1 de 32





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>padrão ambulância, lay-out ambulância e cruzeiros em vinil auto-adesivo, divisória em PRFV (fibra de vidro) com janela de comunicação , isolamento termo acústica, revestimento interno das laterais e teto em monobloco de PRFV (fibra de vidro) revestimento do piso em monobloco de PRFV (fibra de vidro) armário superior para medicamentos, banco baú p/acompanhantes com cinto de segurança, banco fixo p/ assistente com cintos de segurança ,suporte p/ cilindro de oxigênio 16 L , régua de oxigênio de 2 pontos com mangueira e conector ,pega mão fixado no teto semi embutido em perfil de alumínio, suporte para soro, proteção contra impactos nas saídas das portas, sinalizador rotativo com sirene eletromecânica de 01 tom, luminárias internas,painel elétrico com interruptores e fusíveis, exaustor/ventilador instalado no teto, bancada p/ a instalação de equipamentos médicos, cilindro de oxigênio de 16 L,com manômetro e válvula reguladora, cilindro de oxigênio portátil de 5 L com manômetro, válvula reguladora e suporte, prancha longa de imobilização, ar condicionado integral, farol de embarque, bateria auxiliar 100 Ah (ciclo profundo) instalada no balcão, gerenciador de carga das baterias e proteção contra descarga excessiva da bateria, chave geral, 03 tomadas de 12 volts, banco para o motorista e mais 02 lugares AIRBAG duplo.</p> <p>PARTE TÉCNICA : tração dianteira, tanque de combustível 100 litros, rodas aço 6,5 J x 16 H2 5 66, pneus 225/65 R16 motor M9t , cilindros 4 ,válvulas 16,cilindradas 2,299 cm³ ,combustível diesel S50/S10..</p>						<p>074 #</p>
							<p>VALOR TOTAL R\$ 151.990,00</p>

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO : R\$ 151.990,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais).

* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será conforme termo de referência do edital.

* Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, FEDERAL e Certidão Municipal.

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 2 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

* Local de entrega Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Condomínio Matarazzo)

* Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00.00 Código Reduzido: 0002066

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 08 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S)

ANEXO 09 – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO



2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 3 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

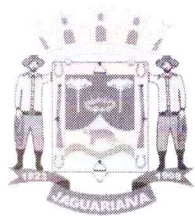
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 4 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



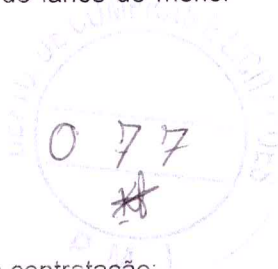
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 5 de 32



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 6 de 32



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7) deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9452, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariáiva – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 7 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação. 0 80
#

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cadastradas e que não puderem ser "abertas" pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

081
#

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – POR LOTE, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – POR LOTE.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3.. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO:

Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal. Poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 11 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9452, no horário das 08h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso

084
#

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 12 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

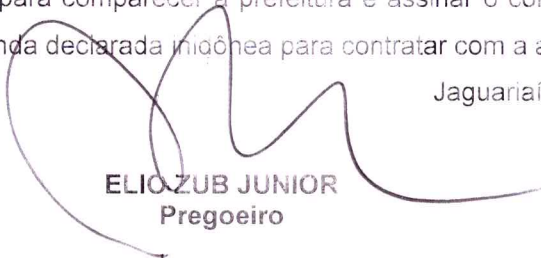
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

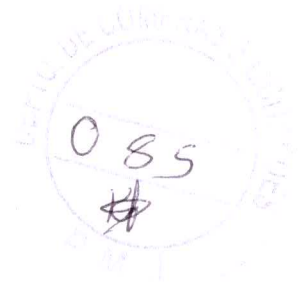
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

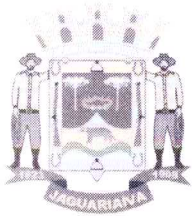
ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariáiva, 04 de julho de 2018.


ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 13 de 32



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018

086
#

1. **OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo ambulância 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	A ambulância deve conter: 1 maca rígida em alumínio com colchonete e cintos de segurança , 1 maca retrátil em alumínio com colchonete e cintos de segurança, janela de correr instalada na porta lateral, film translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral padrão ambulância, lay-out ambulância e cruzeiros em vinil auto-adesivo, divisória em PRFV (fibra de vidro) com janela de comunicação , isolamento termo acústica, revestimento interno das laterais e teto em monobloco de PRFV (fibra de vidro) revestimento do piso em monobloco de PRFV (fibra de vidro) armário superior para medicamentos, banco baú p/acompanhantes com cinto de segurança, banco fixo p/ assistente com cintos de segurança ,suporte p/ cilindro de oxigênio 16 L , régua de oxigênio de 2 pontos com mangueira e conector ,pega mão fixado no teto semi embutido em perfil de alumínio, suporte para soro, proteção contra impactos nas saídas das portas, sinalizador rotativo com sirene eletromecânica de 01 tom, luminárias internas,painel elétrico com interruptores e fusíveis, exaustor/ventilador instalado no teto, bancada p/ a instalação de equipamentos médicos, cilindro de oxigênio de 16 L,com manômetro e válvula reguladora, cilindro de oxigênio portátil de 5 L com manômetro, válvula reguladora e suporte, prancha longa de imobilização, ar condicionado integral, farol de embarque, bateria auxiliar 100 Ah (ciclo profundo) instalada no balcão, gerenciador de carga das baterias e proteção contra descarga excessiva da bateria, chave geral, 03 tomadas de 12 volts, banco para o motorista e mais 02 lugares AIRBAG duplo. PARTE TÉCNICA : tração dianteira, tanque de combustível 100 litros, rodas aço 6,5 J x 16 H2 5 66, pneus 225/65 R16 motor M9t , cilindros 4 ,válvulas 16,cilindradas 2,299 cm³ ,combustível diesel S50/S10	1	UNI		R\$ 151.990,00	R\$ 151.990,00

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 14 de 32



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	VALOR TOTAL	R\$
		151.990,00

VALOR TOTAL: R\$

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será conforme termo de referência do edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

087
R\$



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas. Após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, 3º Andar – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR -

A/C: Pregoeiro Elio Zub Júnior

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).

h) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)
- b) Demonstrações Financeiras do ultimo exercício Social (Balanço Patrimonial anual demonstrações contábeis de resultados). Devidamente Registrado na Junta Comercial.

9.4. Habilitação Complementar:

- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- c) **Apresentação de atestado de capacidade técnica, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.**

9.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

9.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

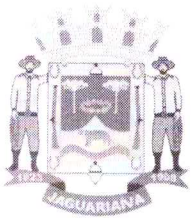
9.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

9.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 17 de 32



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

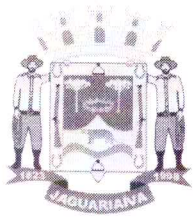
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 36/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

091
#



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

092
HB

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

093
#

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR

Departamento de Compras e Licitação - DCL

Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2018.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal



NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 28 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____ (reconhecer firma em cartório)

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 22 de 32



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2018

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 24 de 32



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 20/2018, da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Jaguariáiva, de de 2018.

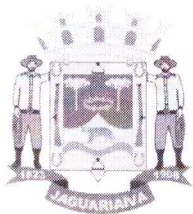
REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 25 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 08

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

- A contratada deverá providenciar a entrega dos materiais no almoxarifado da Prefeitura situado no condomínio Matarazzo.
- Horário para entrega dos materiais: 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.
- Não será recebido nenhum produto fora desses horários.
- Os materiais serão entregues da seguinte forma:
- **No ato da entrega a Empresa vencedora deverá ser responsável pela descarga dos itens licitados.**
- O recebimento dos materiais será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo 1, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.
- As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;
- As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;
- As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;
- Em caso de devolução do(s) materiais (s), por estar (em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo 1, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.
- A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no edital.
- A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

098

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 26 de 32



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- A contratada, sujeita-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.



Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 27 de 32



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 09

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 75/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../18

CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 28 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 29 de 32



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é até (...) de (...) de 2018, com o prazo de entrega até conforme autorização de fornecimento, A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada

Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 30 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

103
#



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2018.

CONTRATANTE

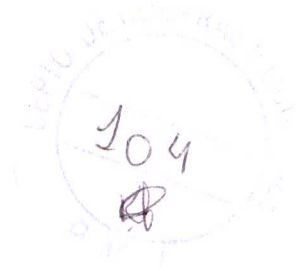
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG



Pregão Eletrônico Nº 75/2018 – Pag. 32 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

205



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 06 de julho de 2018

02 Páginas / Ano 2 / Edição nº 098



DECRETOS

DECRETO nº. 255/2018

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº 01.08274/2018, do cargo em provimento efetivo de **MONITOR**, nomeada que fora através do Decreto nº. 274/2016, a Senhora **RAFAELA FATIMA DE JESUS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. XXXXX.1964-5ESP/PR e inscrita no CPF nº 04.000.155.379-14.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2018.

JOSE SLOBODA

Prefeito

HESSASIL LEMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 256/2018

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o pagamento do Parcelamento do Passivo da Aporte Anual junto ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais - (IPASPM), no valor de **RS 44.071,78** (quarenta e quatro mil, setenta e um reais e setenta e oito centavos).

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2723 de 21 de junho de 2018.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial, para o pagamento do Parcelamento do Passivo da Aporte Anual junto ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais - (IPASPM), no valor de **RS 44.071,78** (quarenta e quatro mil, setenta e um reais e setenta e oito centavos).

	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0000.0.014	Parcelamento do Aporte do Passivo Anual do IPASPM		
52	3.3.91.07.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato C/RPPS	39.071,78
53	3.2.91.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato C/RPPS	5.000,00
	Total da Suplementação		44.071,78

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes receitas:

1 - Criação da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0000.0.013	Amortização de Encargos com o IPASPM		
47	4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	44.071,78
	Total do Cancelamento		44.071,78

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2666, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Distritos Orçamentários.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2018.

JOSE SLOBODA

Prefeito Municipal

HESSASIL LEMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 7478/2018. OBJETO: Locação de imóvel localizado na zona Rural do Bairro do Cadeado. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO Nº 283/2018. LOCADOR: NELSON SOARES DA SILVA. CPF Nº XXX.XXX.899-53. Valor do Aluguel: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal. Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de JULHO de 2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procorg.com.br/verificadorweb/>

EXTRATO. 8º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018. OBJETO: prorrogação do prazo contratual pelo período de mais 2 meses, da 09/4/11 de julho de 2016 até 31 de julho de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2013. CREDENCIADO: EMPRESA G.S. OCEANTO MOD. S/C LTDA. CNPJ 08.194.728/0001-03. Estimativa de Valor: R\$ 13.443,95 (treze mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA, E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA DE JAGUARIÁVA. O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA inscrito no CNPJ sob nº 06.910.800/0001-39, situado na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, conveniênte denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Municipal, neste ato representada pelo Exmº Prefeito Sr. José Sloboda e pelo órgão gestor da sociedade civil, inscrito no CNPJ sob nº 06.12.774/001-58, com sede na Rua Romano Martins nº 94, Centro, conveniênte denominada ASSOCIAÇÃO DA PRONIDADE CIVIL, representada por Antônio Jair Mendes Carneiro, RG nº XXX.666.558/PR e CPF XXX.XXX.722-15, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas complementares Lei de Direitos Organizacionais e Lei Orgânica Anual, na Lei nº 1.018/18, de 31 de julho de 2014, conforme a descrição de Licitação nº 56/2017, do processo administrativo nº 267/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. 11 - O presente termo de colaboração, servirá de instrumento subscrito em 19/07/17 que tem por objeto Selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSCs), entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de unidades de cooperação com o Município de Jaguariáva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade a Lei nº 13.019/2014, com o fim específico de atendimento que executará serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCV, conforme detalhado no Plano de Trabalho (ANEXO I), estabelecendo a seguinte alteração: 12 - Incluir ao Plano de Trabalho subscrito no Anexo I do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2017 ao plano de aplicação a unidade organizacional denominada Associação de Jaguariáva-PR, 04 de julho de 2018. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA/PR - JOSE SLOBODA - PREFEITO. ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA DE JAGUARIÁVA - ANTONIO JAIR MENDES CARNEIRO.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Compra de 01 lote de impressoras HP LaserJet 3030, no valor estimado de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguariáva. **TIPO:** Menor Preço. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 24 de julho de 2018. **HORÁRIO:** 09h:00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os editais poderão ser solicitados pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br - sito a Praça Isabel Branco 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 4458 no horário das 09h00min às 17h00min das 09h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 05 de julho de 2018.

Elio Zub Junior

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de Formulários (Formulário de Nota Fiscal do Produtor). **TIPO:** Menor Preço. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26 de julho de 2018. **HORÁRIO:** 9h:00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os editais poderão ser solicitados pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br - sito a Praça Isabel Branco 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 4458 no horário das 09h00min às 17h00min das 09h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 05 de julho de 2018.

Elio Zub Junior

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender aos programas assistenciais (Família Cidadã e Auxílio) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25 de julho de 2018. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:00min do dia 20/07/2018 às 09:30min horas do dia 25 de julho de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 09:30 do dia 25 de julho de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h:00min horas do dia 25 de julho de 2018. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.bilcompras.org.br. Ou através do e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 4458 no horário das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 05 de julho de 2018.

Elio Zub Junior

PREFEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018

OBJETO: Aquisição de espelhos descartáveis para uso das unidades Básicas de Saúde. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25 de julho de 2018. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 20/07/2018 às 09:00min horas do dia 25 de julho de 2018. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09:01min às 12:00 do dia 25 de julho de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h:00min horas do dia 25 de julho de 2018. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.bilcompras.org.br. Ou através do e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 4458 no horário das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 05 de julho de 2018.

Elio Zub Junior

PREFEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de microchips aplicados em testes e coletores de dados de microchips de identificação animal, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. **TIPO:** Menor Preço. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27 de julho de 2018. **HORÁRIO:** 15h:00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os editais poderão ser solicitados pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br - sito a Praça Isabel Branco 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 4458 no horário das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 05 de julho de 2018.

Elio Zub Junior

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
"ERRATA"

Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018"
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de julho de 2018
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 02 de julho de 2018 até as 08h15min do dia 11 de julho de 2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min às 08h45min do dia 11 de julho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 11 de julho de 2018.
Lê-se-se: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018"
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de julho de 2018
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 09 de julho de 2018 até as 08h15min do dia 18 de julho de 2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min às



08h45min do dia 16 de julho de 2018

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 16 de julho de 2018.

Jaguariáiva, 04 de junho de 2018
[Assinatura]
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
"ERRATA"

Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018"
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de julho de 2018 as 14h00min

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13h45min Do dia 11 de julho de 2018

Leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018"

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 de julho de 2018 as 14h00min

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13h45min Do dia 18 de julho de 2018

Jaguariáiva, 04 de julho de 2018
[Assinatura]
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
"ERRATA"

Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018"
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de julho de 2018 as 15h00min

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 14h45min Do dia 11 de julho de 2018

Leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018"

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 de julho de 2018 as 15h00min

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 14h45min Do dia 18 de julho de 2018

Jaguariáiva, 04 de julho de 2018
[Assinatura]
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras
Aviso de Concorrência 27/2018

OBJETO: O objeto desta Concorrência está destinado a Concessão de uso onerosa para a gestão operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório Municipal de Análises Clínicas, localizados no município de Jaguariáiva conforme especificação constante do anexo do referido Edital.
DATA DA LICITAÇÃO: 23 de agosto de 2018
Horário: 09 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br, sem custo. Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isacel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Jaguariáiva, 05 de julho de 2018

[Assinatura]
Vinicius Weigert
Presidente da Comissão de Licitação

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa (RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, Informações e Valor da Terra Nua - VTN do município de JAGUARIÁIVA para o ano 2018.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2018	31.000	26.000	20.000	18.000	17.000	4.950



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2018.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas constitucionalmente.

Considerando a sua composição de acordo com o Estatuto Municipal em vigor;

Considerando a sua composição de acordo com o Estatuto Municipal em vigor;

Considerando a sua composição de acordo com o Estatuto Municipal em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - For alterada a lista de expedientes da Câmara Municipal de Jaguariáiva, para o dia 06 de julho de 2018, a seguir anexada: 08h30min às 13h00min.

CUMPRE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 04 de julho de 2018.

[Assinatura]
JOSÉ MARCON PESSA FILHO
Secretário Executivo



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA - PR
Travessa Silvano Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone: (43) 3535-3363.

Portaria 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2294/2010.

RESOLVE

Art. 1º - Tomar pública a Instauração de Procedimento Administrativo contra os Conselheiros Tutelares Sônia T. M. Camargo e Cristina Alfores Benato.

Art. 2º - Os membros que indicados para compor a Comissão para instaurar o Procedimento Administrativo são:

Joana Rodrigues dos Santos
Pedro Costa Passos
Tânia Marcondim Assis
Rita de Cassia Magalhães
Fernando de Souza
Suzana Lima Vieira

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Jaguariáiva, 05 de julho de 2018

[Assinatura]
Camila Rolim de Moura
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EM BRANCO

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cíntia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 024/2018-PMI
PROCESSO Nº 050/2018-PMI

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Reabilitação, para Rede de Atenção à Saúde do Município, em atendimento a Resolução SESA 269/2016. ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 20 de julho de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Alto Ipiranga - Iporã - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 06 de julho de 2018

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

69416/2018

Iratí

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATÍ - PR
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 023/2018. Processo administrativo nº 193/2018. Síntese do objeto: Pagamento de inscrição para os servidores da Secretaria de Saúde em capacitação no Congresso Paranaense de Saúde Pública e Coletiva a realizar-se em Curitiba entre os dias 18 a 20 de julho de 2018. Contratado: Associação de Núcleos de Estudos em Saúde Coletiva- INESCO CNPJ: 80.511.173/0001-03 Valor contratado R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de julho de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

69472/2018

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção capela mortuária na localidade de São Roque - Ivaí - Pr.
Empreitada Integral
Dotação Orçamentária:
030010412204021005449051000000210
Sessão de julgamento: 25/07/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 05 de Julho de 2018.
Marco Antônio Jensen
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

69135/2018

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018
O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo ambulância 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de julho de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 09 de julho de 2018 até as 08h15min do dia 18 de julho de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min às 08h45min do dia 18 de julho de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 18 de julho de 2018.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email:

comprasjag@gmail.com - ou no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 04 de julho de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

69185/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 de julho de 2018 às 14h00min.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13h45min. Do dia 18 de julho de 2018.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR.

INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: comprajag@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva - Paraná, em 04 de julho de 2018.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

69196/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de

um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0 km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de julho de 2018 às 15h00min.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E

PROPOSTAS: até as 14h45min. Do dia 11 de julho de 2018.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR.

INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: comprajag@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva – Paraná, em 27 de junho de 2018.

**ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO**

69227/2018

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras
Aviso de Concorrência 07/2018

OBJETO: O objeto desta Concorrência está destinado a Concessão de uso onerosa para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório Municipal de Análises Clínicas, localizados no município de Jaguariaíva conforme especificação constante dos anexos do referido Edital.

DATA DA LICITAÇÃO: 23 de agosto de 2018.

Horário: 09 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email comprasjag@gmail.com, sem custo. Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de julho de 2018.

Vinicius Weigert
Presidente da Comissão de Licitação

69248/2018

Japira

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PMJ

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Estadual nº 15.608/2007, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, para atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Japira-Paraná. A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 18/07/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br – licitacao2@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 06 de Julho de 2018.

José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal
José Carlos Luciano
Pregoeiro

69506/2018

Jardim Alegre

A Prefeitura do Município de Jardim Alegre torna público que recebeu do IAP- Instituto Ambiental do Paraná, a licença de operação do aterro sanitário. Lote de terras sob nº 09-B, situado na GLEBA PINDAUVA, seção A, Município de Jardim Alegre – PR.

69502/2018

A Prefeitura do Município de Jardim Alegre torna público que irá requerer do IAP- Instituto Ambiental do Paraná, a renovação de licença de operação do aterro sanitário. Lote de terras sob nº 09-B, situado na GLEBA PINDAUVA, seção A, Município de Jardim Alegre – PR.

69500/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005 – 2018

O prefeito municipal, José Roberto Furlan, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de julho do ano de 2018, na Praça Mariana Leite Felix nº 800 em Jardim Alegre, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Parque Municipal.	Pista de Caminhada	2.674,94 m2	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Telefone (43) 3475-1256.

Jardim Alegre - PR, 05 de julho de 2018.

José Roberto Furlan - Prefeito Municipal

69346/2018

Jataizinho

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

O MUNICÍPIO de Jataizinho-Pr, torna público que às 9:00 horas do dia 20/07/2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Mini Carregadeira Sobre Rodas	01	132.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jataizinho, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3259 - 1456 - E-mail licitacao@jataizinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494, das 8:00 às 17:00 horas.

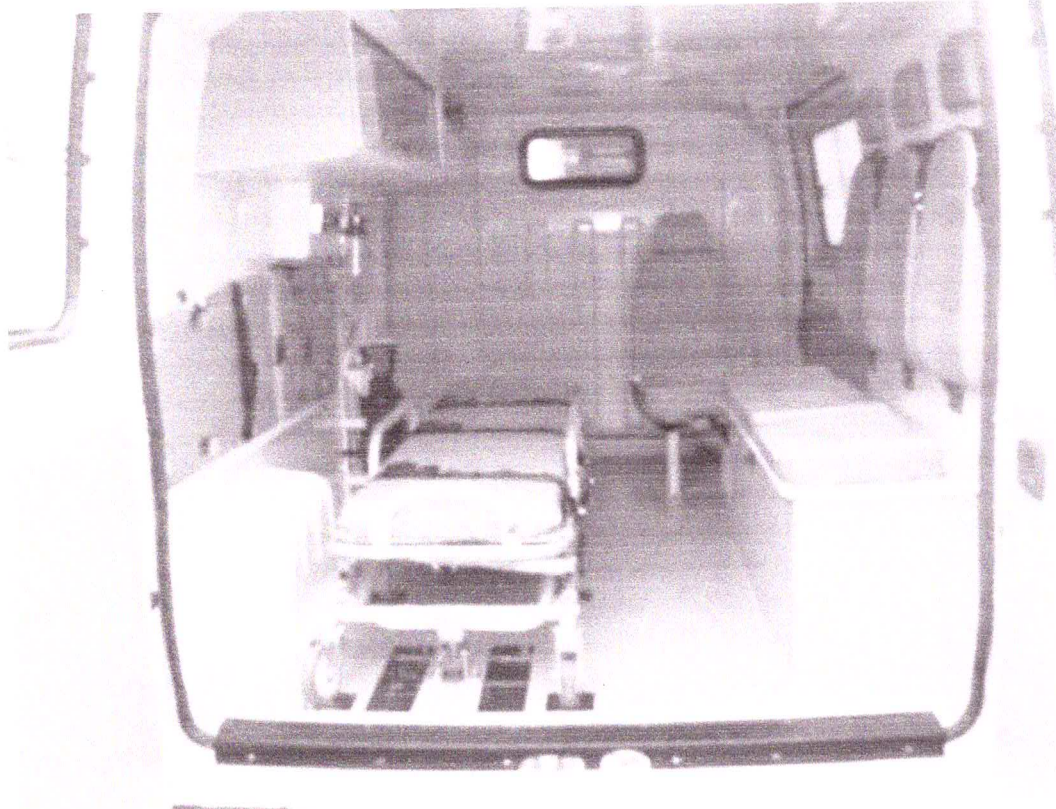
Jataizinho, 06 de julho de 2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

69474/2018

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

737 comercial

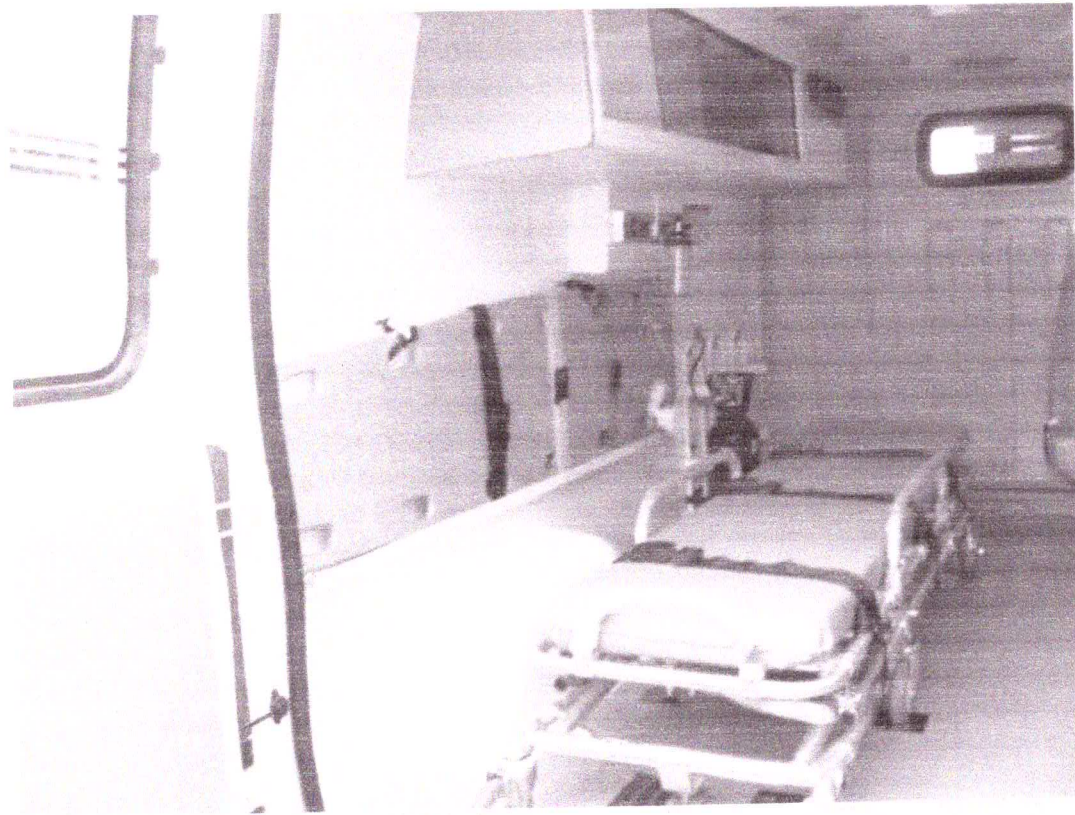


Rua Nova Timboteia, 228 - Vila Nova Pauliceia - São Paulo-SP
Fone: (11) 2719-5304 - www.oslam.com.br



737 comercial

DEPTO DE LUMINOTECNIA
228
✱



Rua Nova Timboquea, 228 - Vila Nova Pauliceia - São Paulo-SP
Fone: (11) 2719-5304 - www.oslam.com.br

[Handwritten signature]

DEPTO. DE CONTR. Y REG. 112



Ficha técnica

Versão/Motor	Furgão 2.3 16V
Arquitetura	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla com abatente
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motor/pulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve LG
Cilindrada (cm ³)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABN) cv (kW) @ rpm	130 (95) 3.500
Torque máximo kgfm (Nm) @ rpm	31,7 (510) 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel 550/510
Caixa de câmbio/número de marchas	PF6 manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 eixos transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combust. vel (litros)	100

RODAS E PNEUS

Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6.5 Jx16 H2 5 66

PERFORMANCE

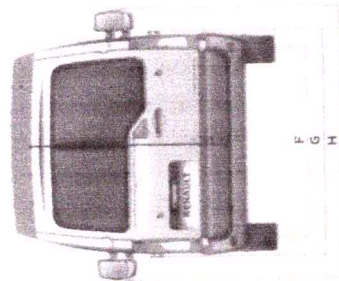
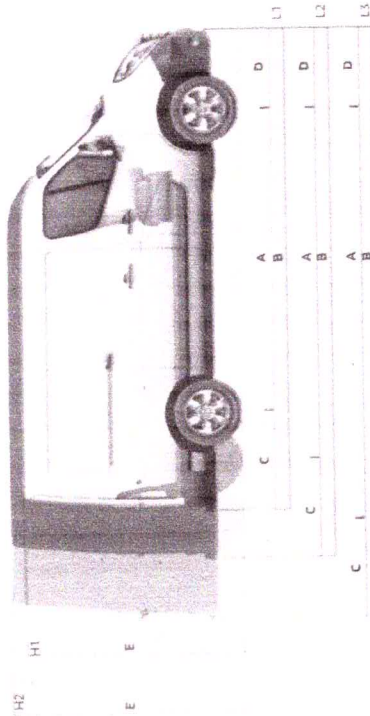
Velocidade máxima	145 km/h
Aceleração 0 - 100 km/h (s)	17,1

PREÇOS

Frenos A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira

DIMENSÕES (mm)

	L1H1	L2H2	L3H2
A Entre eixos	3.182	3.682	4.332
B Comprimento	5.048	5.548	6.198
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024	1.024	1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal	842	842	842
E Altura	2.303	2.498	2.495
F Largura entre rodas	1.750	1.750	1.750
G Largura sem retrovisor	2.020	2.020	2.020
H Largura total	2.494	2.494	2.494



DIMENSÕES ESPECÍFICAS (mm)

	L1H1	L2H2	L3H2
Altura do compartimento de carga	1.700	1.894	1.894
Comprimento do compartimento de carga	2.583	3.083	3.733
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao sol	548	548	548
Largura da abertura da porta lateral corredeira	1.050	1.270	1.270
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.381	1.780	1.780
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Largura da abertura interior da porta traseira	1.580	1.580	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.380
Largura interna máxima na zona de carga	1.765	1.765	1.765

PESOS (kg)

Peso do veículo em ordem de marcha (PVDOM)	1.979	2.067	2.146
Carga UH1	1.521	1.433	1.354
Peso Bruto Total (PBT)	3.500	3.500	3.500
Capacidade Máxima de Tracção (CMT) com semifeixo	2.000/750	2.000/750	2.000/750

113

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ – 28.832.115/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO Nº 75/2018

Razão Social: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
Nome Fantasia: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.832.115/0001-61 – INSC. ESTADUAL: 118.620.260.114
Endereço: RUA: NOVA TIMBOTEUA, 218 – VILA NOVA PAULICEIA– SP - CEP: 03267-110
Fone/Fax: 11- 95134-7580 e-mail: cassiacoimbra2011@hotmail.com

Banco: BRASIL , Agência: 1511-3- Número da Conta-Corrente: 18063-7
REPRE. LEGAL: EDENILSON GLORIA CARDOSO
RG- 41.101.814-0 – CPF – 323.175.298-13

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ – 28.832.115/0001-61, por seu representante legal , EDENILSON GLORIA CARDOSO – RG- 41.101.814-0 – CPF – 323.175.298-13, propõe fornecer :

LOTE	DESCRIPTIVO	QDE.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	A ambulância deve conter: 1 maca rígida em alumínio com colchonete e cintos de segurança , 1 maca retrátil em alumínio com colchonete e cintos de segurança, janela de correr instalada na porta lateral, film translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral, padrão ambulância, lay-out ambulância e cruzeiros em vinil auto-adesivo, divisória em PRFV (fibra de vidro) com janela de comunicação . isolamento termo acústica, revestimento interno das laterais e teto em monobloco de PRFV (fibra de vidro) revestimento do piso em monobloco de PRFV (fibra de vidro) armário superior para medicamentos, banco baú p/acompanhantes com cinto de segurança, banco fixo p/ assistente com cintos de segurança ,suporte p/ cilindro de oxigênio 16 L , régua de oxigênio de 2 pontos com mangueira e conector ,pega mão fixado no teto semi embutido em perfil de alumínio, suporte para soro, proteção contra impactos nas saídas das portas, sinalizador rotativo com sirene eletromecânica de 01 tom, luminárias internas,painel elétrico com interruptores e fusíveis, exaustor/ventilador instalado no teto, bancada p/ a instalação de equipamentos médicos, cilindro de oxigênio de 16 L,com manômetro e válvula reguladora, cilindro de oxigênio portátil de 5 L com manômetro, válvula reguladora e suporte, prancha longa de imobilização, ar condicionado integral, farol de embarque, bateria auxiliar 100 Ah (ciclo profundo) instalada no balcão, gerenciador de carga das baterias e proteção contra descarga excessiva da bateria, chave geral, 03 tomadas de 12 volts, banco para o motorista e mais 02 lugares AIRBAG duplo. PARTE TÉCNICA : tração dianteira, tanque de combustível 100 litros, rodas aço 6,5 J x 16 H2 5 66, pneus 225/65 R16 motor M9t , cilindros 4 ,válvulas 16,cilindradas 2,299 cm³ ,combustível diesel S50/S10. VEICULO OFERECIDO: RENAULT/ MASTER LIHI – 2018/2019	01	R\$ 143.000,00	R\$ 143.000,00

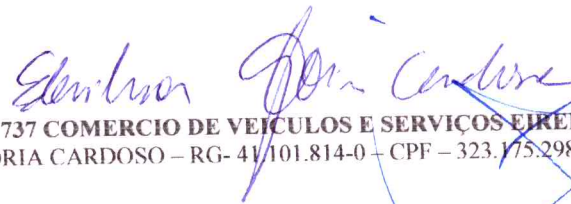
R\$ 143.000,00 ((CENTO E QUARENTA E TRES MIL REAIS))

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.).

O prazo de garantia do veículo, contra vícios e defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do mesmo, serão de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e contados a partir do recebimento definitivo e entrega técnica do veículo.

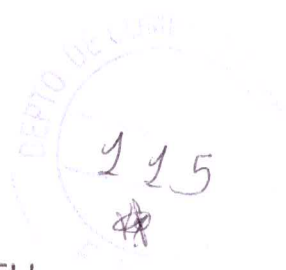
Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 18 de julho de 2018.


737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
EDENILSON GLORIA CARDOSO – RG- 41.101.814-0 – CPF – 323.175.298-13

RUA: NOVA TIMBOTEUA, 218 – VILA NOVA PAULICEIA – SÃO PAULO
CEP-03267-110– e-mail: cassiacoimbra2011@hotmail.com – FONE: 11-95134-7580

ANEXO 03



Razão Social: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
Nome Fantasia: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.832.115/0001-61 – INSC. ESTADUAL: 118.620.260.114
Endereço: RUA: NOVA TIMBOTEUA, 218 – VILA NOVA PAULICEIA– SP
CEP: 03267-110
Fone/Fax: 11- 95134-7580, licitação737@gmail.com,
cassiacoinbra2011@hotmail.com

Banco: BRASIL , Agência: 1511-3- Número da Conta-Corrente: 18063-7
REPRE. LEGAL: EDENILSON GLORIA CARDOSO
RG- 41.101.814-0 – CPF – 323.175.298-13

Nome: EDENILSON GLORIA CARDOSO

Cargo: EMPRESÁRIO

RG nº: 41.101.814-0

CPF nº. 323.175.298-13

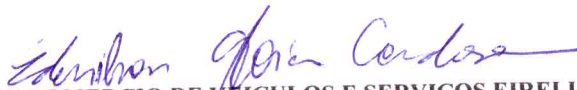
Endereço Residencial (completo): RUA: GABRIEL RIBEIRO, 535 VILA NOVA GALVÃO

Telefone Residencial/Celular: 11-95134-7580

E-institucional: licitacao737@gmail.com

E-mail pessoal: cassiacoinbra2011@hotmail.com

São Paulo, 18 de julho 2018


737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
EDENILSON GLORIA CARDOSO – RG- 41.101.814-0 –
CPF – 323.175.298-13

28 832 115/0001-61
737 COMERCIO DE VEICULOS
E SERVIÇOS EIRELI
Rua Nova Timboteua, 218
VI Nova Pauliceia CEP 03267-110
SÃO PAULO SP



737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ – 28.832.115/0001-61

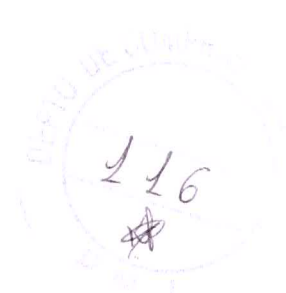
ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR

Departamento de Compras e Licitação - DCL Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: 18 de Julho de 2018.

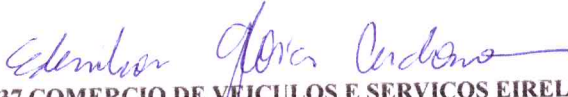


A proponente 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ – 28.832.115/0001-61, sediada Rua: Nova Timboteua, 218 – Vila Nova Pauliceia – São Paulo , CEP-03267-110– E-MAIL: cassiacoimbra2011@hotmail.com – fone: 11-95134-7580 por seu representante legal , EDENILSON GLORIA CARDOSO – RG- 41.101.814-0 – CPF – 323.175.298-13:

Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas. 2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório. 3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital. 4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. 5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

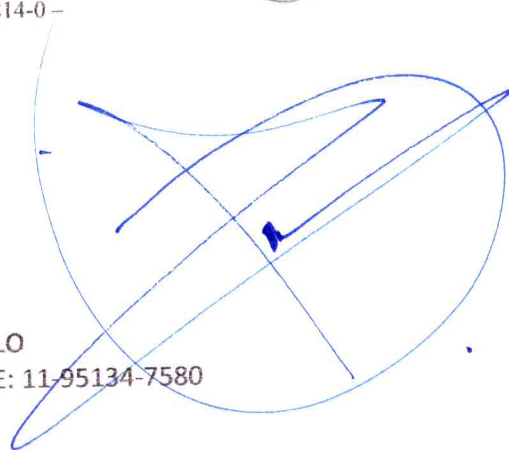
São Paulo, 18 de julho de 2018.


737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
EDENILSON GLORIA CARDOSO – RG- 41.101.814-0 –
CPF- 323.175.298-13



28 832 115/0001-61
737 COMERCIO DE VEICULOS
E SERVIÇOS EIRELI
Rua Nova Timboteua, 218
VI Nova Pauliceia CEP 03267-110
SÃO PAULO SP

RUA: NOVA TIMBOTEUA, 218 – VILA NOVA PAULICEIA – SÃO PAULO
CEP-03267-110– e-mail: cassiacoimbra2011@hotmail.com – FONE: 11-95134-7580



737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ – 28.832.115/0001-61



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2018

A proponente 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ – 28.832.115/0001-61, sediada Rua: Nova Timboteua, 218 – Vila Nova Pauliceia – São Paulo , CEP-03267-110– E-MAIL: cassiacoimbra2011@hotmail.com – fone: 11-95134-7580 por seu representante legal , EDENILSON GLORIA CARDOSO – RG- 41.101.814-0 – CPF – 323.175.298-13, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de MICROEMPRESA, para efeito do disposto na LC 123/2006.

São Paulo, 18 de julho de 2018.

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
EDENILSON GLORIA CARDOSO – RG- 41.101.814-0 –
CPF – 323.175.298-13

「28 832 115/0001-61」
737 COMERCIO DE VEÍCULOS
E SERVIÇOS EIRELI
Rua Nova Timboteua, 218
VI Nova Pauliceia CEP 03267-110
SÃO PAULO SP

RUA: NOVA TIMBOTEUA, 218 – VILA NOVA PAULICEIA – SÃO PAULO
CEP-03267-110– e-mail: cassiacoimbra2011@hotmail.com – FONE: 11-95134-7580

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ – 28.832.115/0001-61

ANEXO 07



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 20/2018, da Prefeitura Municipal de Jaguariá, que a empresa 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ – 28.832.115/0001-61, sediada Rua: Nova Timboteua, 218 – Vila Nova Pauliceia – São Paulo , CEP-03267-110– E-MAIL: cassiacoimbra2011@hotmail.com – fone: 11-95134-7580, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 18 de julho de 2018.

Edenilson Gloria Cardoso
737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
EDENILSON GLORIA CARDOSO – RG- 41.101.814-0 –
CPF – 323.175.298-13

28 832 115/0001-61
737 COMERCIO DE VEÍCULOS
E SERVIÇOS EIRELI
Rua Nova Timboteua, 218
Vl Nova Pauliceia CEP 03267-110
SÃO PAULO SP

RUA: NOVA TIMBOTEUA, 218 – VILA NOVA PAULICEIA – SÃO PAULO
CEP-03267-110– e-mail: cassiacoimbra2011@hotmail.com – FONE: 11-95134-7580

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.101.814-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/NOV/2014

NOME EDENILSON GLORIA CARDOSO

FILIAÇÃO PEDRO MARIO NETO

E ELIA DE ALMEIDA GLORIA DATA DE NASCIMENTO 29/NOV/1981

NATURALIDADE IGARATÁ -SP

DOC.ORIGEM SANTA ISABEL SP IGARATA

CNPJ CN: LV.A24 / FLS.009V/N.000761

CPF 323175298/13

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO CIVIL DE SAPOEMBA
 Av. Sapopemba, 7899 - 1º andar - São Paulo
 AUTENTICO a presente cópia extraída por
 serventia. Confere com original. Dou

S. Paulo, 22 JUN 2018

Heloisa Sousa da S.
 Escrevente
 115360
 AUTENTICAÇÃO
 1244AB0791187

PROIBIDO PLASTIFICAR

0374-9

ESTADO DE SAO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO SICARDO GUMBLETON DAUNT




POLEGAR DIREITO

Edelson Glória Cardoso

ASSINATURA DO TITULAR

0374-037094

CARTEIRA DE IDENTIDADE

119

[Handwritten signature]

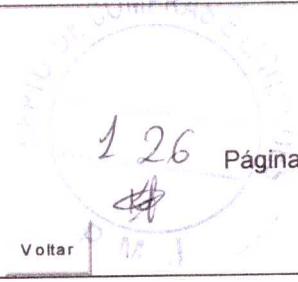
EM BRANCO

[Large handwritten signature]

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/04/2018 às 14:43:35** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

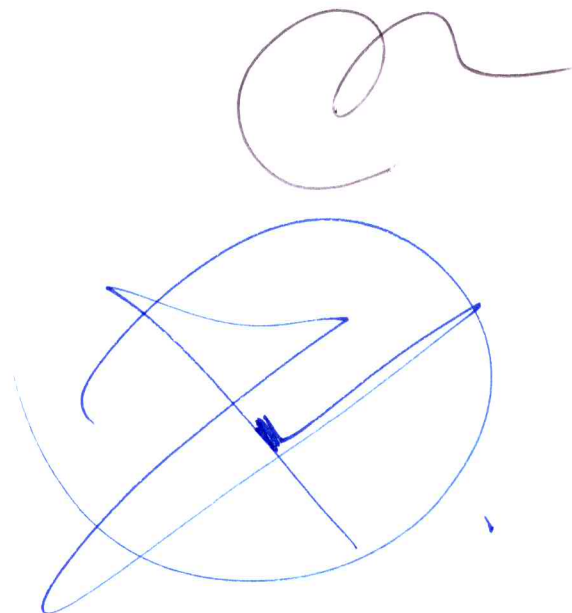
[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 118.620.260.114
 CNPJ: 28.832.115/0001-61
 Nome Empresarial: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI - ME

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 10/10/2017
 Regime Estadual: RPA
 Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI - ME
 Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
 Data início da Atividade: 10/10/2017
 CNPJ da Matriz: 28.832.115/0001-61

Porte: Microempresa

Capital Social: R\$ 400.000,00

Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 10/10/2017

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: 737 VANS E MICROS
 CNPJ: 28.832.115/0001-61
 IE: 118.620.260.114
 NIRE: 35.6.3005514-8

Data da Inscrição no Estado: 10/10/2017
 Data Início da IE: 10/10/2017

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 10/10/2017

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento
 Em Local Fixo Fora de Loja
 Estabelecimento Fixo
 Máquinas Automáticas

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 10/10/2017

Data Início da CPR: 07/02/2018

CNAE Principal: 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 CNAE Secundários: 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos
 18.22-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 45.11-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 49.22-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
 49.22-1/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
 49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 82.19-9/01 - Fotocópias

Data Início do CNAE Prin.: 07/02/2018

Data Início do CNAE Sec.: 07/02/2018

Data Início do CNAE Sec.: 07/02/2018

Data Início do CNAE Sec.: 07/02/2018

Data Início do CNAE Sec.: 07/02/2018

Data Início do CNAE Sec.: 10/10/2017

Data Início do CNAE Sec.: 07/02/2018

Data Início do CNAE Sec.: 07/02/2018

Data Início do CNAE Sec.: 07/02/2018

Data Início do CNAE Sec.: 07/02/2018

Data Início do CNAE Sec.: 07/02/2018

Data Início do CNAE Sec.: 07/02/2018

Data Início do CNAE Sec.: 07/02/2018

Data Início do CNAE Sec.: 07/02/2018

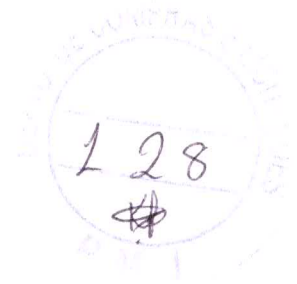
Data Início do CNAE Sec.: 10/10/2017

Data Início do CNAE Sec.: 07/02/2018

DRT: DRTC-I - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a trailing line.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, featuring several overlapping loops and a prominent diagonal stroke.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 28.832.115/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

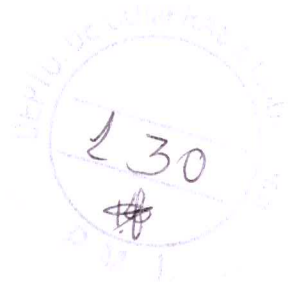
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:32:05 do dia 09/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2018.
Código de controle da certidão: **036A.CFE5.368D.DABA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 28.832.115

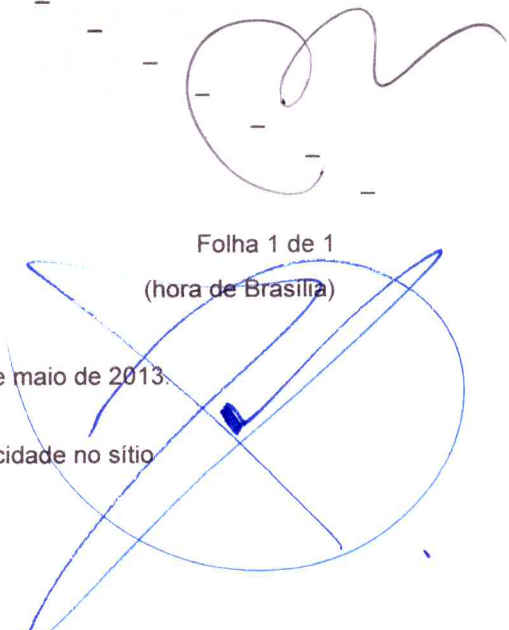
Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 19179562
Data e hora da emissão 17/07/2018 15:31:47
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



JUCESP

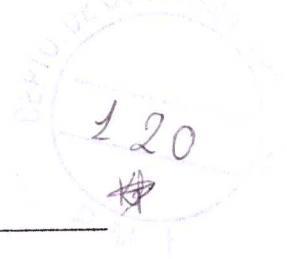
07 00 10

**INSTRUMENTO PARTICULAR 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

“737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME”

NIRE: 3563005514-8

CNPJ/MF: 28.832.115/0001-61



E parte justa e contratada deste bastante instrumento particular de alteração de instrumento social:

EDENILSON GLORIA CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, data de nascimento 29/11/1981, portador da cédula de identidade RG nº 41.101.814-0 SSP/SP, expedida em 24/11/2014 e do CPF/MF sob nº 323.175.298-13, domiciliado na Rua Gabriel Ribeiro, nº 535 Vila Nova Galvão – CEP 02281-160, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A parte acima qualificada, único titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **“737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI – ME”**, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3563005514-8 em sessão de 10/10/2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.832.115/0001-61, estabelecida na Rua Nova Timboteua, nº 218 – Vila Nova Pauliceia – CEP 03267-110, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O titular, acima, qualificado, delibera, como de fato deliberado e ajustado tem, pela alteração daquele documento social, fazendo-o pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas.

Cláusula 1ª - Da Alteração de Atividades:

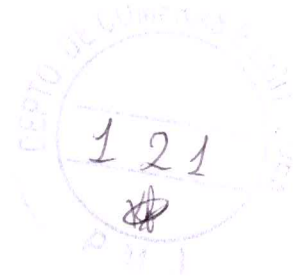
O titular delibera neste ato pela alteração de atividade que passa de: Comércio de veículos e utilitários, vans e micro-ônibus novos e usados, Serviços de intermediação de negócios, para Comércio de veículos e utilitários, vans, ônibus e micro-ônibus novos e usados, Serviços de intermediação de negócios, Locação, Transporte de passageiros e de carga, Serviços de transformação e adaptação de veículos e utilitários em geral tais como ambulância, base móvel, cadeirante, Serviços de grafismo e reprográficos, Comunicação visual, plotagem, e serigrafia, Serviços de revestimento e isolamento térmico para veículos, Comércio de peças, acessórios e aparelhos em geral, Comércio varejista artigos médicos e ortopédicos, Serviços de

REGISTRO CIVIL DE SAPOPEMBA
Av. Sapopemba, 7899 - 1º andar - São Paulo-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída por esta
serventia. Confere com original. Dou fé.



(Handwritten signature)
(Handwritten signature)
Edenilson

737 SP
07 02 18



Cláusula 2ª – Da Consolidação

O Titular, delibera por derradeiro, pela renovação do Instrumento Social, ficando desde já revogadas todas as cláusulas e condições que colidam ou que venham a colidir com as agora adotadas.

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

“737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME”

NIRE: 3563005514-8

CNPJ/MF: 28.832.115/0001-61

REGISTRO CIVIL DE SAPOPEMBA
Av. Sapopemba, 7899 - 1º andar - São Paulo-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída por esta
serventia. Confere com original. Dou fé.

S. Paulo, 18 JUL 2018



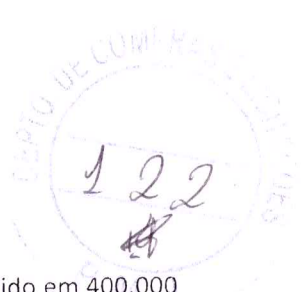
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial: “737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI-ME”.

Cláusula 2ª – Terá sede e domicílio Rua Nova Timboteua, nº 218 – vila Nova Pauliceia – CEP 03267-110, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como objeto social a atividade de Comércio de veículos e utilitários, vans, ônibus e micro-ônibus novos e usados, Serviços de intermediação de negócios, Locação, Transporte de passageiros e de carga, Serviços de transformação e adaptação de veículos e utilitários em geral tais como ambulância, base móvel, cadeirante, Serviços de grafismo e reprográficos, Comunicação visual, plotagem, e serigrafia, Serviços de revestimento e isolamento térmico para veículos, Comércio de peças, acessórios e aparelhos em geral, Comércio varejista artigos médicos e ortopédicos, Serviços de Instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 3ª – A empresa iniciará suas atividades em 27/09/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada atender a uma nova situação.

DUCESP
07 02 10



DO CAPITAL SOCIAL - DAS QUOTAS DO CAPITAL - DA INTEGRALIZAÇÃO

Cláusula 4ª – O capital social e de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

TITULAR	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
EDENILSON GLORIA CARDOSO	100%	400.000	R\$ 400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado, conforme artigo 980-A § 6º do Código Civil.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do titular, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

Cláusula 6ª – A administração da empresa individual será exercida pelo, o Sr. **EDENILSON GLORIA CARDOSO**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procurador ou nomear administrador – com poderes devidamente especificados em instrumento próprio (art. 1060 do Código Civil) – em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, sempre que de interesse da empresa, podendo, para tanto sempre assinar isolada e indistintamente, vedado no entanto, praticar atos e atividades estranhas ao objeto empresarial.

Parágrafo Único: O titular **EDENILSON GLORIA CARDOSO**, declara sob as penas da Lei que não possui nem e titular de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

REGISTRO CIVIL DE SAPOPEMBA
Av Sapopemba, 7899 -1º andar -São Paulo-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída por esta serventia. Confere com original. Dou fé.
18 JUL 2018
Colégio Notarial do Brasil
Mendes da Cu
AUTENTICAÇÃO

Edenilson

DUCE SP

DO BALANÇO PATRIMONIAL - DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 7ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o titular deliberará quanto as contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

Cláusula 8ª – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros do falecido, sucessores ou incapaz. Depois de concluído o inventario, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela familia um representante legal na qual ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula 9ª – O titular, senhor **EDENILSON GLORIA CARDOSO**, declara, ainda sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º do Código Civil).

REGISTRO CIVIL DE SAPOEMBA
Av. Sapopemba, 7899 -1º andar -São Paulo-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída por esta
serventia. Confere com original. Dou fé.

S. Paulo,

18 JUL 2018

Autenticação
R\$ 3,50

nyke Mendes da Cunha

Escritor Nº 60

AUTENTICAÇÃO

1211AR0783331

123
A

Edenilson

JUCESP

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

07 02 18

Cláusula 10ª – No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrara a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

Cláusula 11ª – Fica eleito o foro de São Paulo/Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DO ARQUIVAMENTO DO REGISTRO

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, devendo ser vistada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo para produzir seus efeitos legais.

São Paulo, 17 de Janeiro de 2018.

Edenilson Glória Cardoso

EDENILSON GLORIA CARDOSO

Testemunhas:

Antonio Jaime Barboza

ANTONIO JAIME BARBOZA

RG: 18.341.890-6 SSP/SP

Helio Moreira de Alvarenga

HELIO MOREIRA DE ALVARENGA

RG: 27.377.092-5 SSP/SP

REGISTRO CIVIL DE SAPOREMA
Av. Sapopemba, 7899 - 1º andar - São Paulo
AUTENTICO a presente cópia extraída por
serventia. Confere com original. Dou

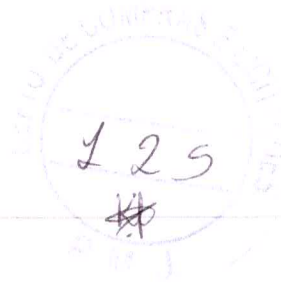
S. Paulo, 18 JUL 2018
Colégio Notarial do Brasil
Escritório de Autenticação
1244A B075352



JUCESP

JUCESP
07 FEB 2018
SEDE


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

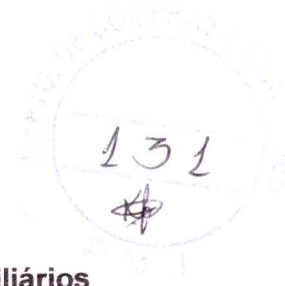
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.832.115/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/2017
NOME EMPRESARIAL 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 737 VANS E MICROS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-01 - Fotocópias 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R NOVA TIMBOTEUA	NÚMERO 218	COMPLEMENTO	
CEP 03.267-110	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA PAULICEIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO 737.737.CAMARGO@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 2719-5304		



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0299410 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 28.832.115/

Contribuinte: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI

Liberação: 18/06/2018

Validade: 15/12/2018

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.822.797-0- Início atv :10/10/2017 (R NOVA TIMBOTEUA, 218 - CEP: 03267-110)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 08:36:18 horas do dia 11/07/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C3920B9E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28832115/0001-61
Razão Social: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI ME
Nome Fantasia: 737 VANS E MICROS
Endereço: R NOVA TIMBOTEUA 218 / VILA NOVA PAULICEIA / SAO PAULO / SP / 3267-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018

Certificação Número: 2018062512075471072139

Informação obtida em 04/07/2018, às 22:31:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

132
H



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.832.115/0001-61

Certidão nº: 148719503/2018

Expedição: 23/04/2018, às 15:24:46

Validade: 19/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.832.115/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

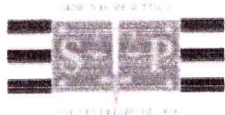
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

12/07/2018

7159447

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 9454948

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/07/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

737 COMERCIO DE VEICULOS, CNPJ: 28.832.115/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

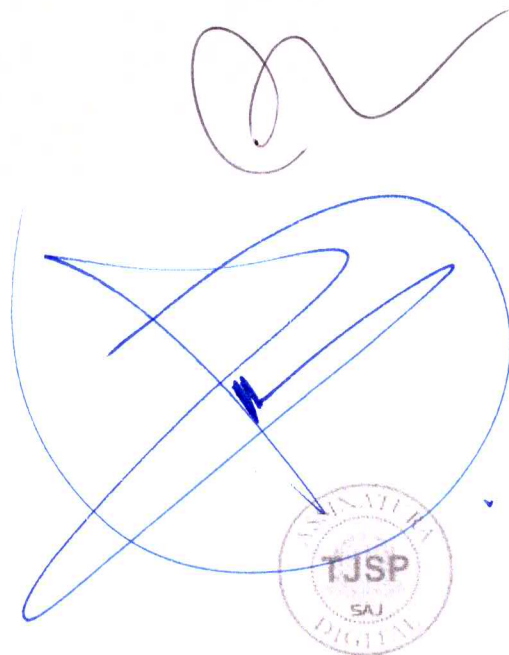
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de julho de 2018.

PEDIDO Nº:



7159447

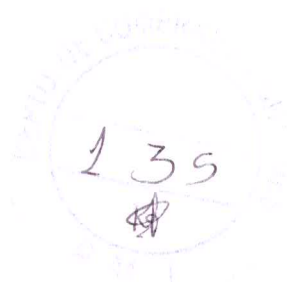


TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EI
Período da Escrituração: 10/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 28.832.115/0001-61
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 10 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EI
NIRE 35630055148
CNPJ 28.832.115/0001-61
Número de Ordem 1
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital 132



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EI
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 132
Data de início 10/10/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.78.36.6A.65.C4.98.99.3B.2B.C8.58.F0.C7.A2.B8.5A.60.77.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 5.0.2 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EI
Período da Escrituração: 10/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 28.832.115/0001-61
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 10 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.78.36.6A.65.C4.98.99.3B.2B.C8.58.F0.C7.A2.B8.5A.60.77.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Spec

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2



LIVRO DIÁRIO

Entidade: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EI
Período da Escrituração: 10/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 28.832.115/0001-61 Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 10 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/10/2017	11101	Caixa Geral		SALDO INICIAL	1	R\$ 400.000,00	D
10/10/2017	23101	Capital Social Subscrito		SALDO INICIAL	1	R\$ 400.000,00	C
30/12/2017	33101	Materiais Aplicados		Despesas	2	R\$ 100,00	D
30/12/2017	11101	Caixa Geral		Despesas	2	R\$ 100,00	C
30/12/2017	11101	Caixa Geral		Receita	3	R\$ 100,00	D
30/12/2017	41103	De Serviços Prestados		Receita	3	R\$ 100,00	C
31/12/2017	25001	Zeramento do Exercício		Lançamento de Encerramento do Período de 10/10/2017 a 31/12/2017	4	R\$ 100,00	D
31/12/2017	33101	Materiais Aplicados		Lançamento de Encerramento do Período de 10/10/2017 a 31/12/2017	4	R\$ 100,00	C
31/12/2017	41103	De Serviços Prestados		Lançamento de Encerramento do Período de 10/10/2017 a 31/12/2017	5	R\$ 100,00	D
31/12/2017	25001	Zeramento do Exercício		Lançamento de Encerramento do Período de 10/10/2017 a 31/12/2017	5	R\$ 100,00	C



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

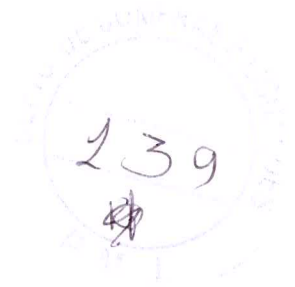
Entidade: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EI
Período da Escrituração: 10/10/2017 a 31/12/2017
CNP: 28.832.115/0001-61
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 10 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido: Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$)

- Saldo Inicial do Exercício
Dividendos
Atualização Monetária
Ajustes de exercícios Anteriores
Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital
Reversão e transferência de reservas
Reservas
Resultado Líquido do Exercício
Lucro/Prejuízo Acumulado
Superávit/Déficit Acumulado
Sobras/Perdas Acumuladas
Parcelas dos Superávits Acumulados Incorporados ao Patrimônio Social
Parcelas das Sobras Acumuladas Incorporados ao Capital

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.78.36.6A.65.C4.98.99.3B.2B.C8.58.F0.C7.A2.B8.5A.60.77.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EI
Período da Escrituração: 10/10/2017 a 31/12/2017 CNP 28.832.115/0001-61 Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 10 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$)

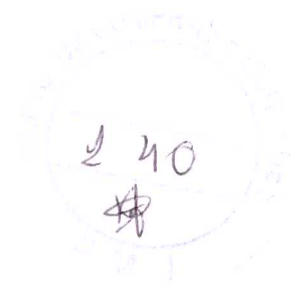
Histórico

- Saldo Inicial do Exercício
- Dividendos
- Atualização Monetária
- Ajustes de exercícios Anteriores
- Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital
- versão e transferência de reservas
- Reservas
- Resultado Líquido do Exercício
- Lucro/Prejuízo Acumulado
- Superávit/Déficit Acumulado
- Sobras/Perdas Acumuladas
- Parcelas dos Superávits Acumulados Incorporados ao Patrimônio Social
- Parcelas das Sobras Acumuladas Incorporados ao Capital

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EI
Período da Escrituração: 10/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 28.832.115/0001-61
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 10 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
Caixa	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
Caixa Geral	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
PASSIVO	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
Capital Social Subscrito	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.78.36.6A.65.C4.98.99.3B.2B.C8.58.F0.C7.A2.B8.5A.60.77.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EI
 Período da Escrituração: 10/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 28.832.115/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 10 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
Caixa	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
Caixa Geral	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
PASSIVO	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
Capital Social Subscrito	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.78.36.6A.65.C4.98.99.3B.2B.C8.58.F0.C7.A2.B8.5A.60.77.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

242

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35630055148		10/10/2017	27/09/2017				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
28.832.115/0001-61	RUA NOVA TIMBOTEUA			218			
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA NOVA PAULICEIA	SAO PAULO	SP	03267-110	R\$	400.000,00		

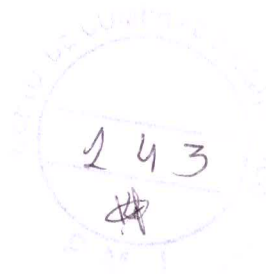
OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR						
NOME						
EDENILSON GLORIA CARDOSO						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GABRIEL RIBEIRO				535		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
VILA NOVA GALVAO	SAO PAULO	SP	02281-160	41018140		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
323.175.298-13	TITULAR E ADMINISTRADOR					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
07/02/2018	072.191/18-1	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 26/01/2018.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630055148
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/04/2018

Certidão Simplificada emitida para CASSIA CRISTINA DOS REIS COIMBRA : 27476836804. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 99962488, segunda-feira, 23 de abril de 2018 às 13:59:37.



A handwritten signature in black ink, consisting of a looped 'C' followed by a wavy line.

A large, complex blue handwritten signature or scribble, featuring multiple overlapping loops and a central blue rectangular mark.

BRASIL TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ- 12.028.059/0001-77



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada atesto nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a Empresa 737 COMERCIO DE SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS EIRELLI - ME, CNPJ N.º 28.832.115/0001-61 estabelecida à Rua: Nova Timboteua, 218 - Vila Nova Paulicéia - São Paulo - SP, CEP-03.267-110, nos forneceu UM VEICULO - RENAULT MASTER EXECUTIVE L3H2 - ANO 2018/2019, NF 100 a este ATESTANTE.

Até a presente data, cumpriu corretamente os compromissos com este ATESTANTE, sem dar motivos de reclamações.



RIO DE JANEIRO, 26 DE MARÇO DE 2018.

Dimas R. de Souza
DIMAS RODRIGUES DE SOUZA CPF 934.414.367-68
RG 077807733RJ - REPRES. LEGAL



AVENIDA DAS AMERICAS, 3333 - SALA 502 - BARRA DA TIJUCA
CEP - 22631-003 - RIO JANEIRO - RJ

RECEBEMOS DE 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.100
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI ME RUA NOVA TIMBOTEUA, 228 - - VILA NOVA PAULICEIA, Sao Paulo, SP - CEP: 03267110 - Fone/Fax: 1127195304	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.100 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3518 0328 8321 1500 0161 5500 1000 0001 0011 0700 5003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135180180898840 - 16/03/2018 14:45
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA VEICULO NOVO ST	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 118620260114	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 28.832.115/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 12.028.059/0001-77	DATA DA EMISSÃO 16/03/2018
NOME/RAZÃO SOCIAL BRASIL TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA		CEP 22631-003	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO AV DAS AMERICAS, 3333 - SALA502	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	UF RJ	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 148.900,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 148.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
00000000	RENAULT MASTER 2.3 EXECUTIVE MINIBUS MSP L3H2 16L LONGO DIESEL 2018/2019 PRATA 0KM CHASSI 93YMEN4XEKJ288704	00000000	060	6404	UN	1,0000	148.900,0000	148.900,00						

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 58227970	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ALIENADO AO BRADESCO S/A CNPJ 060.746.948/0001-12 ICMS COBRADO ANTERIORMENTE POR ST CONV 051/2000 RICMS PIS E COFINS MONOFASICO ALIQUOTA ZERO	RESERVADO AO FISCO

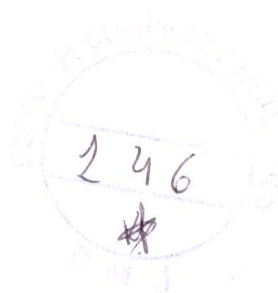
145

(Handwritten signature and stamp)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018
Processo Administrativo Nº 123/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 11/07/2018 14:40:24



LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: LT Val. Ref.: 151.990,00

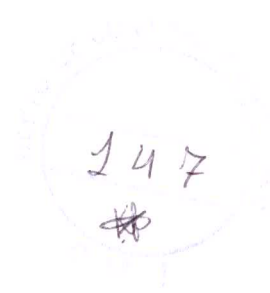
Descrição: VEICULO TIPO AMBULANCIA 0KM A ambulância deve conter : 1 maca rígida em alumínio com colchonete e cintos de segurança , 1 maca retrátil em alumínio com colchonete e cintos de segurança, janela de correr instalada a porta lateral, film translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral padrão ambulância, lay-out ambulância e cruzeiros em vinil auto-adesivo, divisória em PRFV (fibra de vidro) com janela de comunicação , isolamento termo acústica, revestimento interno das laterais e teto em monobloco de PRFV (fibra de vidro) revestimento do piso em monobloco de PRFV (fibra de vidro) armário superior para medicamentos, banco baú p/acompanhantes com cinto de segurança, banco fixo p/ assistente com cintos de segurança ,suporte p/ cilindro de oxigênio 16 L , régua de oxigênio de 2 pontos com mangueira e conector ,pega mão fixado no teto semi embutido em perfil de alumínio, suporte para soro, proteção contra impactos nas saídas das portas, sinalizador rotativo com sirene eletromecânica de 01 tom, luminárias internas,painel elétrico com interruptores e fusíveis, exaustor/ventilador instalado no teto, bancada p/ a instalação de equipamentos médicos, cilindro de oxigênio de 16 L,com manômetro e válvula reguladora, cilindro de oxigênio portátil de 5 L com manômetro, válvula reguladora e suporte, prancha longa de imobilização, ar condicionado integral, farol de embarque, bateria auxiliar 100 Ah (ciclo profundo)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	RENAULT / MASTER 2018/2019	151.990,00
PARTICIPANTE 016	RENAULT MASTER / L1H1	151.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018
Processo Administrativo Nº 123/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 11/07/2018 14:40:24



				TOTAL DO PROCESSO:	143.000,00
737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI				28.832.115/0001-61	143.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 055	143.000,00	Total: 143.000,00	
1	Unidade: LT	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER 2018/2019		
Descrição: VEICULO TIPO AMBULANCIA 0KM A ambulância deve conter : 1 maca rígida em alumínio com colchonete e cintos de segurança , 1 maca retrátil em alumínio com colchonete e cintos de segurança, janela de correr instalada na porta lateral, film translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral padrão ambulância, lay-out ambulância e cruzeiros em vinil auto-adesivo, divisória em PRFV (fibra de vidro) com janela de comunicação , isolamento termo acústica, revestimento interno das laterais e teto em monobloco de PRFV (fibra de vidro) revestimento do piso em monobloco de PRFV (fibra de vidro) armário superior para medicamentos, banco baú p/acompanhantes com cinto de segurança, banco fixo p/ assistente com cintos de segurança ,suporte p/ cilindro de oxigênio 16 L , régua de oxigênio de 2 pontos com mangueira e conector ,pega mão fixado no teto semi embutido em perfil de alumínio, suporte para soro, proteção contra impactos nas saídas das portas, sinalizador rotativo com sirene eletromecânica de 01 tom, luminárias internas,painel elétrico com interruptores e fusíveis, exaustor/ventilador instalado no teto, bancada p/ a instalação de equipamentos médicos, cilindro de oxigênio de 16 L.com manômetro e válvula reguladora, cilindro de oxigênio portátil de 5 L com manômetro, válvula reguladora e suporte, prancha longa de imobilização, ar condicionado integral, farol de embarque, bateria auxiliar 100 Ah (ciclo profundo)					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 143.000,00			Total Item: 143.000,00	

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 75/2018 - PE

Processo Administrativo: 123/2018
Processo de Licitação: 123/2018
Data do Processo: 26/06/2018

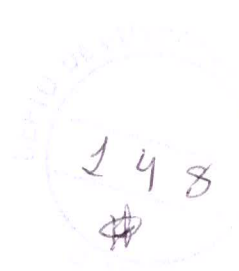
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 123/2018
b) Licitação Nr.: 75/2018-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 02/08/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de um veículo tipo ambulância 0 km para a Secretaria Municipal de Saude.



g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ		PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIIVA	
CNPJ: 76.910.900/0001-38		C.E.P.: 84200-000 - Jaguariiva - PR	
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142		Data do Processo: 26/06/2018	
Processo Administrativo: 123/2018		Processo de Licitação: 123/2018	
Processo Administrativo: 123/2018		Data do Processo: 26/06/2018	
PREGÃO ELETRÔNICO			
Nº: 75/2018 - PE			
Folha: 2/2			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI (56534)

1	VEICULO TIPO AMBULANCIA 0KM A ambulância deve conter: 1	1,00	0,0000	143.000,00	143.000,00
	maca rígida em alumínio com colchonete e cintos de segurança, 1 maca retrátil em alumínio com colchonete e cintos de segurança, janela de correr instalada na porta lateral, film translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral padrão ambulância, lay-out ambulância e cruzes em vinil auto-adesivo, divisória em PRFV (fibra de vidro) com janela de comunicação, isolamento acústico, revestimento interno das laterais e teto em monobloco de PRFV (fibra de vidro) revestimento do piso em monobloco de PRFV (fibra de vidro) armário superior para medicamentos, banco bñ/pacompanhantes com cinto de segurança, banco fixo p/ assistente com cintos de segurança, suporte p/ cilindro de oxigênio 16 L, régua de oxigênio de 2 pontos com mangueira e conector, pega mão fixado no teto semi embutido em perfil de alumínio, suporte para soro, proteção contra impactos nas saídas das portas, sinalizador rotativo com sirene eletromecânica de 01 tom, luminárias internas, painel elétrico com interruptores e fusíveis, exaustor/ventilador instalado no teto, bancada p/ a instalação de equipamentos médicos, cilindro de oxigênio de 16 L,com manômetro e válvula reguladora, cilindro de oxigênio portátil de 5 L com manômetro, válvula reguladora e suporte, prancha longa de mobilização, ar condicionado integral, farol de embarque, bateria auxiliar 100 Ah (ciclo profundo) - Marca: RENAULT MASTER 2018/				

749

Total do Fornecedor: 143.000,00
Total Geral: 143.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
Dotação(ões): 2.066.4.4.90.52.00.00.00 (448)

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910 900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 08 de agosto de 2018.

Ref. Protocolo Nº 4772/2018

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018.

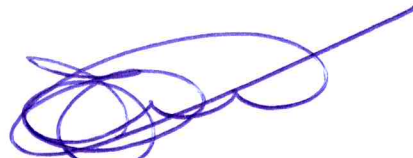
OBJETO: Aquisição de um veículo ambulância 0 km para SEMUS.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
COMÉRCIO DE VEICULOS E SEVIÇOS EIRELI	R\$ 143.000,00

Data de Homologação: 02/08/2018

Respeitosamente,


Gian Bruno da C. dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

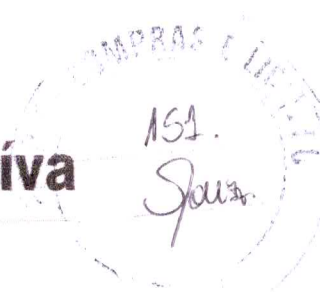
Sra. Silvana
Para atender




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº75/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº358/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: 737 COMÉRCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no C.N.P. J/MF nº28.832.115/0001-61, com sede na Rua Nova Timboteua, 218, Vila Nova Pauliceia, São Paulo, neste ato representado por Ednilson Gloria Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Rg nº 41.101.814-0SSP/SP e CPF nº 323.175.298-13, domiciliado na Rua Gabriel Ribeiro, 535, Vila Nova Galvão, CEP 02281-160, São Paulo – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL
Objeto do presente procedimento licitatório é AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULÂNCIA 0 km, RENAULT/MASTER L1H1 2018/2019, conforme termo de referencia do edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, que a contratada vencedora da Licitação Pregão Eletrônico 75/2018, se compromete a entrega do bem em estrita observância com os indicativos anexos ao Edital do Pregão Eletrônico 75/2018.

Parágrafo Primeiro: constitui o descritivo do objeto:

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	VEICULO TIPO AMBULANCIA 0KM A ambulância deve conter : 1 maca rígida em alumínio com colchonete e cintos de segurança. 1 maca retrátil em alumínio com colchonete e cintos de segurança. janela de correr instalada na porta lateral, film translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral padrão ambulância, lay-out ambulância e cruzeiros em vinil auto-adesivo, divisória em PRFV (fibra de vidro) com janela de comunicação, isolamento termo acústica, revestimento interno das laterais e teto em monobloco de PRFV (fibra de vidro) revestimento do piso em monobloco de PRFV (fibra de vidro) armário superior para medicamentos, banco baú p/acompanhantes com cinto de segurança, banco fixo p/ assistente com cintos de segurança, suporte p/ cilindro de oxigênio 16 L, régua de oxigênio de 2 pontos com mangueira e conector, pega mão fixado no teto semi embutido em perfil de alumínio, suporte para soro, proteção contra impactos nas saídas das portas, sinalizador rotativo com sirene eletromecânica de 01 tom, luminárias internas, painel elétrico com interruptores e fusíveis, exaustor/ventilador instalado no teto, bancada p/ a instalação de equipamentos médicos, cilindro de oxigênio de 16 L, com manômetro e válvula reguladora, cilindro de oxigênio portátil de 5 L com manômetro, válvula reguladora e suporte, prancha Longa de imobilização, ar condicionado integral, farol de embarque, bateria Auxiliar 100 Ah(ciclo profundo) – Marca: RENAULT MASTER 2018	UNI	1,00	0,0000 143.000,00	143.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

152
Sousa

Parágrafo Segundo:

O recebimento da(s) moto(s) será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências do Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Edital, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Terceiro:

Em caso de devolução do(s) veículo(s), por estar em desacordo com as especificações contidas no Anexo do Edital, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, a sua substituição.

Parágrafo Quarto:

O descumprimento das obrigações contidas na reposição citada estará a Contratada sujeita as sanções previstas na Clausula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: documentos como todo o procedimento do Pregão Eletrônico 75/2018 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na cláusula quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.066.4.4.90.52.00.00.00(448).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$143.000,00(cento quarenta e três mil reais) sem qualquer reajuste.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições e atestada a quantidade fornecido no período para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2(duas) vias, nas sede da contratante:

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação.

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

153

Scuro

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da dispensa, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme apresentada, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias por um ano de uso, às suas expensas, as alterações, substituições de qualquer vícios ou defeito, ou que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características .

Parágrafo Primeiro – O(s) veículo(s) fornecido goza(m) de garantia mínima de um ano de uso, a partir da data da Nota Fiscal de venda, independentemente da quilometragem rodada.

Parágrafo Terceiro – Para pleno gozo das garantias que abrangem defeitos de material e montagem, é imprescindível que os serviços de inspeção e troca de óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção constante sejam levadas a termo exclusivo junto à rede da concessionária.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do item pelo prazo máximo de 60 dias por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§-1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§-2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, e as prevista na Lei nº 8666/93.

§-3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, com suas alterações..

§-4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

154.
Jau

obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2018, contados da assinatura do presente contrato, com o prazo de entrega do bem no período máximo de 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente do descumprimento e paralisação ou interrupção do fornecimento do(s) objeto(s) contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Prefeitura ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a: Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Estadual 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva-Pr e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III- 10%(dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

155.

Souza

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Secretária da pasta Sra. Amália Cristina Alves, solicitante da aquisição, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 75/2018, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

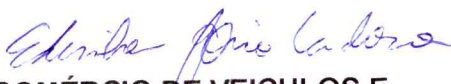
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva-PR, 28 DE AGOSTO de 2.018.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE


737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E
SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 00720/2018


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


Tania Maristel Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 19 de outubro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 4772/2018

156.
Jau

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente a aquisição de veículo ambulância 0km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Pertencente ao Pregão Presencial nº 75/2018, conforme valor abaixo:

Valor (R\$)
143.000,00 (cento e quarenta três mil reais).

Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2018

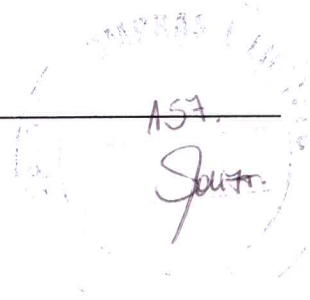
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 1638/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.066 - Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 000509



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/10/2018		393.000,00	143.000,00	250.000,00

Protocolo 4772/18 Val referente a aquisição veiculo ambulancia 0 km para Semus


Nara Giselle Bueno
Secretaria Municipal de
Planejamento

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1577/2018**

Processo Administrativo: 123/2018
Processo Nr.: 123/2018
Data do Processo: 26/06/2018
Data da Homologação: 02/08/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 30/10/2018

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 75/2018 - PE**

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/2

Fornecedor: **737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI**
Endereço: R NOVA TIMBOTEUA, 218
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 03267-110
CNPJ: 28.832.115/0001-61 Inscrição Estadual:

Código: 56534

Telefone: 1127195304<
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Bloco de Investimento
Dotações Utilizadas: 2.066.4.4.90.52.00.00.00.00 (509) - Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saú Saldo: 250.000,00

Compl. Elemento: 4.4.90.52.48.00.00.00 - VEÍCULOS DIVERSOS
Condições de Pagto: 30 dias apos atestada nota fiscal
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de um veiculo tipo ambulância 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

Jaguariaíva, 30 de Outubro de 2018

Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1577/2018

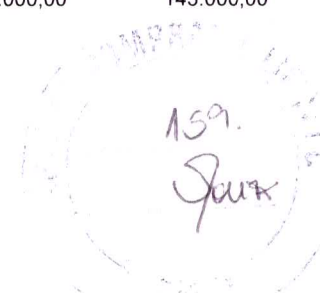
Processo Administrativo: 123/2018
Processo Nr.: 123/2018
Data do Processo: 26/06/2018
Data da Homologação: 02/08/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 30/10/2018

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 75/2018 - PE

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/2

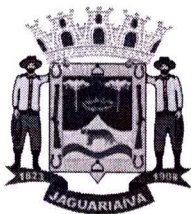
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UNI	VEICULO TIPO AMBULANCIA 0KM A ambulância deve conter : 1 maca rígida em alumínio com colchonete e cintos de segurança , 1 maca retrátil em alumínio com colchonete e cintos de segurança, janela de correr instalada na porta lateral, film translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral padrão ambulância, lay-out ambulância e cruzeiros em vinil auto-adesivo, divisória em PRFV (fibra de vidro) com janela de comunicação , isolamento termo acústica, revestimento interno das laterais e teto em monobloco de PRFV (fibra de vidro) revestimento do piso em monobloco de PRFV (fibra de vidro) armário superior para medicamentos, banco baú p/acompanhantes com cinto de segurança, banco fixo p/ assistente com cintos de segurança ,suporte p/ cilindro de oxigênio 16 L , régua de oxigênio de 2 pontos com mangueira e conector ,pega mão fixado no teto semi embutido em perfil de alumínio, suporte para soro, proteção contra impactos nas saídas das portas, sinalizador rotativo com sirene eletromecânica de 01 tom, luminárias internas,painel elétrico com interruptores e fusíveis, exaustor/ventilador instalado no teto, bancada p/ a instalação de equipamentos médicos, cilindro de oxigênio de 16 L,com manômetro e válvula reguladora, cilindro de oxigênio portátil de 5 L com manômetro, válvula reguladora e suporte, prancha longa de imobilização, ar condicionado integral, farol de embarque, bateria auxiliar 100 Ah (ciclo profundo) (01-21-0106)	RENAULT MAS	143.000,00	143.000,00



(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	143.000,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	143.000,00

Jaguariaíva, 30 de Outubro de 2018

Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Nº 4772/2018

À Secretaria Municipal de Planejamento,

Solicito **EMPENHO** conforme Autorização de Fornecimento em anexo.

Atenciosamente,

Jaguariáiva – PR, 30 de novembro de 2018.



GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

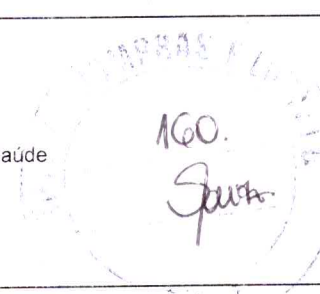
Nota de Empenho

Data: 30/10/2018
Nº do empenho : **8921/18**
Ordinário
Processo : AF-1577/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.066 - Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Cód. Detalham.: 3 - Outras Transferencias Voluntárias Publicas
Código reduzido: 000509



Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	393.000,00	Valor do empenho :	143.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	393.000,00	Total (B) :	143.000,00
		Saldo (A - B) :	250.000,00

Inscrição: **56534** **737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI** UF: SP
Endereço: R NOVA TIMBOTEUA, 218 Cidade: São Paulo
C.N.P.J.: 28.832.115/0001-61 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 1127195304<
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
Protocolo 4772-2018. Valor referente a aquisição de um veículo tipo ambulância 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde. (Licitação Nº : 75/2018-PE)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 143.000,00

Fica empenhada a importância de 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Eletrônico Número : 75/2018 Data : 02/08/2018
Contrato : 358/2018 Data : 28/08/2018

Encarregado do serviço Credor MIRIAM NACLI NARA GISELLE BUENO
Responsável de Empenho Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável